

1192/938

CAIXA Nº VT
A-089
Setor de Arquivo
DSAJ - TRT 18ª Região
ARQUIVADO EM

CAIXA Nº
CC-092
Seção de Documentação
e Arquivo - TRT 18ª Região



EXECUÇÃO
EXP
3º VOL

7.ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

01192-1993-007-18-00-6



RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

RECLAMANTE:
GORGE PEREIRA RAMOS

RUA SÃO FRANCISCO, Nº 40, QD. 32, LT. 03, SETOR VILA
CONCÓRDIA, CEP 74.770-431, GOIÂNIA - GO

ADV....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
O.A.B...: 17947 GO

AV. ANHANGUERA, Nº 5.389, 11º ANDAR, SETOR CENTRAL, CEP
74.043-012, GOIÂNIA - GO

RECLAMADO(A):
NILO DA SILVA MARQUES + 002

RUA SÃO PAULO, QD. 42, LTS. 7/8, APTO. 08, JARDIM
GUANABARA, CEP 74.675-740, GOIÂNIA - GO

ADV....: .
O.A.B...:

Nº DE DISTRIBUIÇÃO: 7.837/1993 RT
VALOR DA CAUSA: R\$ *****

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de um mil
novecentos e noventa e três na secretaria da Vara Trabalhista
acima destacada, autuo a reclamação que segue com
documentos.

Eu Andree Mendonça Costa Bilecira, assistente 2, assino este termo.

1.192/1993-6 RT 7ª Vara - GOIÂNIA

DTG 08/11/01 - 14h

EXECUÇÃO

S40 FINDO

ATC: 25/02/08 - 10:00 D

ATA FLS: 368

01192-1993-007-18-00-6

TRT-18027

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 18 de julho de 2005, 2ª feira.


Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

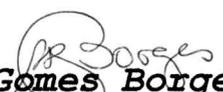
Registre-se o atual endereço da devedora, NILZA DA SILVA MARQUES, conforme consta à fl. 399.

Intime-se o(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na devolução da carta precatória e suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Transcorrido 01 (um) ano, intime-se o(a) credor(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05.

Goiânia, 20 de julho de 2005.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

402
9

Autos Processuais 7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que retifiquei o cadastramento da 3ª executada, conforme determinação constante às fls. 400. **DOU FÉ.**

Goiânia, 20 de julho de 2005,
4ª feira.

Andréa Mendonça Costa Balestra
Assistente 2

PARTE EM BRANCO
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 21/07/2005 08:56

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 7440/2005

Processo N°: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO DA SILVA MARQUES + 002

ADVOGADO...: .

DESPACHO:

Intime-se o(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na devolução da carta precatória e suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei n° 6.830/80. Transcorrido 01 (um) ano, intime-se o(a) credor(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia. Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR n° 02/05.

ROSANA PAULA RODRIGUES
ANALISTA JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

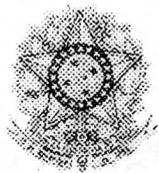
Notificação N°: 7440/2005

RT 01192-1993-007-18-00-6

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.562, de 27/07/2005, 4ª-f., circulado em 27/07/2005, 4ª-f. Pág. 24/25.

Goiânia, 27/07/2005. 4ª-f.

403
f



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 403 folha(s) e 2 volume(s), ao Dr(a) **ROSICLER CHIMANGO COSTA**, OAB N° 18475E GO, sob carga n° **2471/2005**, e que deverão ser devolvidos no dia **02 de Agosto de 2005**.

GOIÂNIA, 28 de Julho de 2005 [Quinta-Feira].

ANTONIA MARCHETTI
MIRELA FALEIROS/WENDELL IKEDA

ROSICLER CHIMANGO COSTA



Antonia de Castro Marchetti
Téc. Judiciário - TRT 18ª Região

Nº CARGA
02471-2005



TRT/13.ª REG. SCJ
DRIVE-THRU
15 AGO 2005
RECEBIMENTO DE
PROCESSO

Juliana Cristina de Azevedo
DRIVE THRU

PARTE EM BRANCO
2ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO
2ª Vara do Trabalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição (X) ofício () 2(s) fl(s) 404/405
nos termos da Portaria 7.ª VT/CO n.º 691/2003.
Goiania, 16 de 08 de 05, 3ª Vara

.....
Andréa Mendonça Costa
Assistente 2

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

404

TRT18E-GOIANIA-1993 - 15-AGO-2008-14129-066575-1/2

Processo nº. 01192-1993-007-18-00-6

GORGE PEREIRA RAMOS, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com TVJ CONSTRUTORA LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

Infelizmente, o sócio executado (Sr. Nilo da Silva Marques) não foi encontrado no endereço obtido junto a junto a Brasil Telecom (doc. de fls. 385).

E quanto a Sra. Nilza da Silva Marques, verificamos que a mesma foi encontrada no endereço diligenciado em fls. 399, entretanto, não foram encontrados bens passíveis de penhora.

Sendo assim, pede **data máxima venia** que seja expedido ofício para o Juízo deprecado no intuito de expedir ofício para o Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo/GO no intuito de verificar a existência de imóveis em nome dos socios executados, isto porque, os mesmos estão atuando na cidade de Senador Canedo/GO e poderá ter adquiridos vários imóveis no local:

1) NILO DA SILVA MARQUES - CPF no. 130.966.131-68

↓

405
J

2) NILZA DA SILVA MARQUES - CPF no. 165.949.671-34.

Em caso afirmativo, fica desde já requerido a expedição de mandado de penhora sobre os imóveis ate a garantia total da presente divida e que seja expedido mandado de registro da penhora no intuito de serem designadas praças/leiloes dos bens constrictados.

P. Deferimento.

Goiânia, 11 de agosto de 2005.

Pp

Andrey
João Negrão de Andrade Filho
OAB n° 17947/GO.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 17 de agosto de 2005, 4ª feira.


Miriam Dias Ferreira
Assistente 5

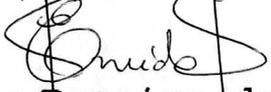
Indefiro o requerido às fls. 404/405, porquanto a requisição judicial, em matéria desse jaez (oficiar a cartório imobiliário), apenas se justifica se houver intransponível barreira para a obtenção dos dados solicitados por meio da via extrajudicial e, bem assim, a demonstração inequívoca de que o(a) Credor(a) envidou esforços para tanto, o que não se deu na espécie, ou, pelo menos, não foi demonstrado.

Falecendo demonstração cabal de que foram exauridas, sem êxito, as vias administrativas para obtenção das informações requeridas, não há que se utilizar do aparelho judicante com vista a obter informação que interessa exclusivamente ao particular.

Intime-se novamente o(a) Credor(a).

Transcorridos 05 (cinco) dias sem que haja nova manifestação, cumpram-se as determinações insertas no despacho de fl. 400.

Goiânia, 18 de agosto de 2005.


Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 22/08/2005 14:15

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 8690/2005

Processo N°: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO DA SILVA MARQUES + 002

ADVOGADO...: .

DESPACHO:

INDEFIRO O REQUERIDO ÀS FLS. 404/405, PORQUANTO A REQUISIÇÃO JUDICIAL, EM MATÉRIA DESSE JAEZ (OFICIAR A CARTÓRIO IMOBILIÁRIO), APENAS SE JUSTIFICA SE HOVER INTRANSPONÍVEL BARREIRA PARA A OBTENÇÃO DOS DADOS SOLICITADOS POR MEIO DA VIA EXTRAJUDICIAL E, BEM ASSIM, A DEMONSTRAÇÃO INEQUÍVOCA DE QUE O(A) CREDOR(A) ENVIDOU ESFORÇOS PARA TANTO, O QUE NÃO SE DEU NA ESPÉCIE, OU, PELO MENOS, NÃO FOI DEMONSTRADO. FALECENDO DEMONSTRAÇÃO CABAL DE QUE FORAM EXAURIDAS, SEM ÊXITO, AS VIAS ADMINISTRATIVAS PARA OBTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS, NÃO HÁ QUE SE UTILIZAR DO APARELHO JUDICANTE COM VISTA A OBTER INFORMAÇÃO QUE INTERESSA EXCLUSIVAMENTE AO PARTICULAR. INTIME-SE NOVAMENTE O(A) CREDOR(A). TRANSCORRIDOS 05 (CINCO) DIAS SEM QUE HAJA NOVA MANIFESTAÇÃO, CUMPRAM-SE AS DETERMINAÇÕES INSERTAS NO DESPACHO DE FL. 400.

Oriel de Sousa Lima
Subdiretor de Secretaria

CERTIDÃO

Notificação N°: 8690/2005

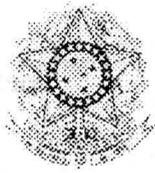
RT 01192-1993-007-18-00-6

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.583, de 25/08/2005, 5ª-f., circulado em 25/08/2005, 5ª-f. Pág. 32/34.

Goiânia, 25/08/2005. 5ª-f.

Oriel de Sousa Lima
Adjunto do Diretor

408
10



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 408 folha(s) e OS DOIS volume(s), ao Dr(a) **JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO**, OAB Nº 1947 GO, sob carga nº 2830/2005, e que deverão ser devolvidos no dia **31 de Agosto de 2005**.

GOIÂNIA, 26 de Agosto de 2005 [Sexta-Feira].

ANTONIA MARCHETTI/ERNESTO CARNEIRO
WENDELL IKEDA/ALINE SOUSA

João Negro de Andrade Filho
OAB-GO 18.475-E

JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO



Antônio de Castro Marchetti
Trib. Judiciário - TRT 18ª. Região

Nº CARGA
02830-2005



RECEBIMENTO DE
PROCESSO

Juliana Cristina de Almeida
DRIVE THRU

PARTE EM BRANCO
7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO
7ª Vara do Trabalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição(s) / ofício(s) / ato(s) / ato(s) ... 409 / 410 ...
nos termos da Portaria 7ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 06 de ... 09 ... de 05 ... , 3ª feira



Antonia de Castro Marchetti
Téc. Judiciário - TRT 18ª Região

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

209
C
TNT 18ª GOIÂNIA-2005-05-Set-2005-13:49-073354-1/2

Processo nº. 01192-1993-007-18-00-6

GORGE PEREIRA RAMOS, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com TVJ CONSTRUTORA LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

Em atendimento ao r. despacho de fls. 406, pede que seja feita **NOVA** solicitação junto ao BACEN (com base nas orientações do art. 1 do Provimento no. 01/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), para bloqueio de numerário a ser encontrados em contas bancárias em nome dos executados abaixo, isto porque a ultima solicitação ocorreu há mais de 02 (dois) anos, conforme documento de fls. 227:

- 1) TVJ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ no. 24.867.566/0001-83
- 2) NILO DA SILVA MARQUES - CPF no. 130.966.131-68
- 3) NILZA DA SILVA MARQUES - CPF no. 165.949.671-34.

Vale destacar que as alterações implementadas no BACEN/JUD, a partir de 19.08.2004, pelo Banco Central do Brasil, constantes no site www.bacen.gov.br, demonstram que a solicitação feita serve para penhora do valor encontrado no momento da diligencia, quando diz:

A

"3ª Alteração - ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALOR - incidência apenas sobre o saldo credor, livre e disponível, do dia da efetivação do bloqueio, sem considerar quaisquer limites de credito."

P. Deferimento.

Goiânia, 02 de setembro de 2005.

Pp

Andry
João Negrão de Andrade Filho
OAB nº 17947/GO.

EM BRANCO
T. Vais do Tribunal

411
✓

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 06 de setembro de 2005, 3ª feira.

Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

EM BRANCO
7ª Vara do Trabalho

Apense-se os autos da carta precatória.

Reitere-se o expediente de fl. 227, providenciando o bloqueio total das contas dos devedores.

Intime-se o credor para informar o correto CNPJ da empresa porquanto inválido aquele informado à fl. 409.

Goiânia, 08 de setembro de 2005.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

412
e**Resposta a Solicitação de Bloqueio de Contas
Confirmação**

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 14:50h do dia 8/9/2005 com o número **2005439906**, e será disponibilizada para a(s) Instituição(ões) Financeira(s) no dia 08/09/2005, a partir das 19hs00min. [Clique aqui para imprimir esta página](#) a fim de guardar este número que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

Solicitação de Bloqueio de Contas**Dados do Solicitante**

Nome: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

End. da Unid. Judiciária Solicitante: RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-1 SETOR BUENO

E-mail: 7VTGO@TRT18.GOV.BR

Tribunal: TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO

Cargo do Solicitante: JUÍZA DO TRABALHO

Juízo: 7 VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Cidade: GOIÂNIA

U.F.: GO

Dados do Processo

Processo: 01192-1993-007-18-00-6

Nome do Interessado: GEORGE PEREIRA RAMOS

Dados para a Solicitação de Bloqueio

Bloqueio total de todas as contas(*): Sim

Nenhum valor específico a ser bloqueado foi informado.

Não enviar extrato da(s) conta(s) dos envolvidos.

Enviar somente respostas positivas ao Juiz : Sim

Prazo para resposta (em dias úteis): 05

Relação de Envolvidos (CPF/CNPJ - Nome) que Serão Bloqueados

165.949.671-34 - NILZA DA SILVA MARQUES

130.966.131-68 - NILO DA SILVA MARQUES

Relação de Contas que Serão Bloqueadas

Nenhuma informação bancária especificada

Localidades atingidas

Nenhuma localidade especificada

(*) As ordens judiciais de bloqueio total atingem o saldo inicial, livre e disponível, do dia da efetivação do bloqueio, bem como os valores creditados posteriormente, sem considerar quaisquer limites de crédito (por exemplo: cheque especial, crédito rotativo, conta garantida, etc.)

[Página Principal](#)[Encerrar](#)

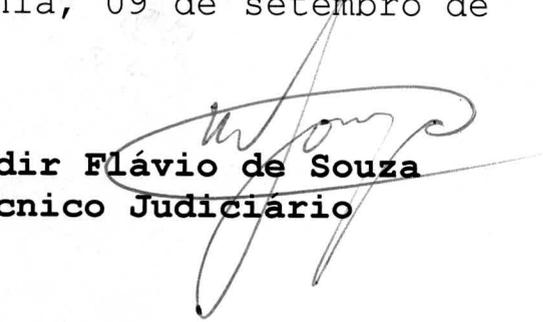
413
y

PARTE EM BRANCO
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

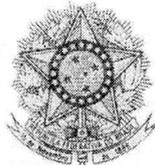
C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento a r. determinação da M.Mª Juíza do trabalho, procedi ao apensamento da Carta Precatória Executória nº 69/2005. **DOU FÉ.**

Goiânia, 09 de setembro de 2.005, 6ª feira


Waldir Flávio de Souza
Técnico Judiciário

PARTE EM BRANCO
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 12/09/2005 13:32

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 9482/2005

Processo N°: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS

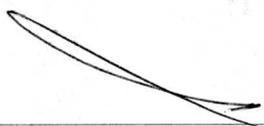
ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO DA SILVA MARQUES + 002

ADVOGADO...: .

DESPACHO:

Apense-se os autos da carta precatória. Reitere-se o expediente de fl. 227, providenciando o bloqueio total das contas dos devedores. Intime-se o credor para informar o correto CNPJ da empresa porquanto inválido aquele informado à fl. 409.


PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

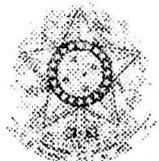
Notificação N°: 9482/2005

RT 01192-1993-007-18-00-6

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.597, de 15/09/2005, 5ª-f., circulado em 15/09/2005, 5ª-f. Pág. 25/27.

Goiânia, 16/09/2005. 6ª-f.


Oriel de Sousa Lima
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 415 folha(s) e OS TRÊS volume(s), ao Dr(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, OAB N° 17947 GO, sob carga n° 3069/2005, e que deverão ser devolvidos no dia 21 de Setembro de 2005.

GOIÂNIA, 16 de Setembro de 2005 [Sexta-Feira].

ANTONIA MARCHETTI/ERNESTO CARNEIRO
WENDELL IKEDA/ALINE SOUSA

p. João Negrão de Andrade Filho
JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO



Orslei de Sousa Lima
Adjunto de Diretor

Nº CARGA
03069-2005



436
J

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

Processo nº. 01192-1993-007-18-00-6

GORGE PEREIRA RAMOS, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com TVJ CONSTRUTORA LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

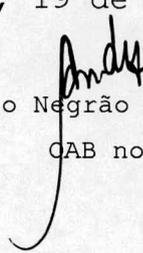
O numero do CNPJ da empresa executada e: 24.867.566/0001-83 de acordo com o documento de fls. 243, entretanto, o nome da empresa executada de acordo com o contrato social de fls. 212/214 pode ser também: TVJ - GRAMADORA E CONSTRUTORA LTDA.

Sendo assim, pede que seja verificado pela secretaria desta Especializada junto ao SERPRO ou RECEITA FEDERAL, via intranet - convenio firmado com o nosso Egrégio Regional o correto numero do CNPJ da empresa executada.

P. Deferimento.

Goiânia, 19 de setembro de 2005.

Pp


João Negrão de Andrade Filho

CAB no. 17.947

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o CNPJ da empresa devedora registrado junto ao banco de dados do SERPRO é aquele indicado à fl. 416. **DOU FÉ.**

Goiânia, 22 de setembro de 2005, 5ª feira.

Miriam  Dias Ferreira
Assistente Secretário

C O N C L U S ã O

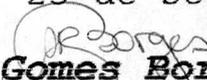
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 22 de setembro de 2005, 5ª feira.

Miriam  Dias Ferreira
Assistente Secretário

Proceda-se ao bloqueio total das contas da empresa devedora, determinando, desde já, a transferência dos bloqueios que forem informados para a Caixa Econômica Federal, agência 2555, à disposição deste Juízo, inclusive, relativos ao bloqueio de fl. 412.

Goiânia, 23 de setembro de 2005.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

418
C

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal do Brasil a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.867.566/0001-83	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/1988
NOME EMPRESARIAL TVJ CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 22/09/2005 às 16:26:09 (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página
para impressão

A Receita Federal do Brasil agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

419
e**Resposta a Solicitação de Bloqueio de Contas
Confirmação**

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 16:29h do dia 22/9/2005 com o número **2005471812**, e será disponibilizada para a(s) Instituição(ões) Financeira(s) no dia 22/09/2005, a partir das 19hs00min. [Clique aqui para imprimir esta página](#) a fim de guardar este número que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

Solicitação de Bloqueio de Contas**Dados do Solicitante**

Nome: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

End. da Unid. Judiciária Solicitante: RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-1 - SETOR BUENO

E-mail: VT7GO@TRT18.GOV.BR

Tribunal: TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO

Cargo do Solicitante: JUÍZA DO TRABALHO

Juízo: 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Cidade: GOIÂNIA

U.F.: GO

Dados do Processo

Processo: 01192-1993-007-18-00-6

Nome do Interessado: GORGE PEREIRA RAMOS

Dados para a Solicitação de Bloqueio

Bloqueio total de todas as contas(*): Sim

Nenhum valor específico a ser bloqueado foi informado.

Não enviar extrato da(s) conta(s) dos envolvidos.

Enviar somente respostas positivas ao Juiz : Sim

Prazo para resposta (em dias úteis): 05

Relação de Envolvidos (CPF/CNPJ - Nome) que Serão Bloqueados

24.867.566/0001-83 - TVJ CONSTRUTORA LTDA

Relação de Contas que Serão Bloqueadas

Nenhuma informação bancária especificada

Localidades atingidas

Nenhuma localidade especificada

(*) As ordens judiciais de bloqueio total atingem o saldo inicial, livre e disponível, do dia da efetivação do bloqueio, bem como os valores creditados posteriormente, sem considerar quaisquer limites de crédito (por exemplo: cheque especial, crédito rotativo, conta garantida, etc.)

[Página Principal](#)[Encerrar](#)

420
v

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 25/10/05, 3ª feira, decorreu mais de um mês do pedido de bloqueio junto ao Banco Central do Brasil (fl. 419) sem que houvesse informações acerca de eventuais bloqueios de contas.

DOU FÉ.

Goiânia, 27 de outubro de 2005, 5ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho.

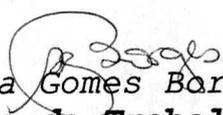
Goiânia, 27 de outubro de 2005, 5ª feira.

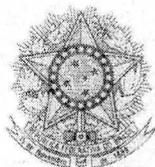
Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Intimem-se o **Credor e seu Advogado** para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05.

Goiânia, 27 de outubro de 2005


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/10/2005 09:31

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 11358/2005

Processo N°: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO DA SILVA MARQUES + 002

ADVOGADO...: .

DESPACHO:

Intimem-se o Credor e seu Advogado para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia. Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR n° 02/05.

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

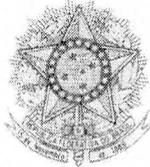
Notificação N°: 11358/2005

RT 01192-1993-007-18-00-6

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.630, de 07/11/2005, 2ª-f., circulado em 07/11/2005, 2ª-f. Pág. 20.

Goiânia, 07/11/2005. 2ª-f.

Oriel de Sousa Lima
Adjunto do Diretor



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

422
f

Contrato ECT/DR/GO
TRT
18ª Região
28/10/2005

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

DESTINATÁRIO
GORGE PEREIRA RAMOS

R.S.Francisco Q.32-L.3,40-St.V.Concórdia

GOIANIA CEP

Notificação Nº 11359/2005
Processo Nº RT 01192-1993-007-18-00-6

RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS

RECLAMADA: TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO DA SILVA
MARQUES + 002

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Intimem-se o Credor e seu Advogado para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia. Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05.

Em 28 de Outubro de 2005
Data de postagem: 28 de Outubro de 2005

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 31.10.05, conforme
recibo (SEED) colocado nesta data.
GO, 10/11/05 - 5 Feira

Orlando de Sousa Lima
Adjunto do Diretor

Sidney S. do Silva

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

PROCESSO Nº

ORIGEM

11359/2005

1192 1993 RT

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

DESTINATÁRIO

GORGE PEREIRA RAMOS



ENDEREÇO

R.S.Francisco Q.32-L.3,40-St.V.Concórdia

GOIANIA

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

31/10/05

Sidney S. do Silva

OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

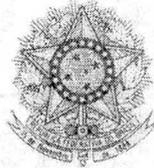


DATA

31/10/05

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

Herberton A. F. de Souza
Carteiro
Mat. 8.330.805-9



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 423 folha(s) e TODOS OS TRES volume(s), ao Dr(a) **JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO**, OAB N° 1947 GO, sob carga n° **3664/2005**, e que deverão ser devolvidos no dia **14 de Novembro de 2005**.

GOIÂNIA, 08 de Novembro de 2005 [Terça-Feira].

ANTONIA MARCHETTI/ERNESTO CARNEIRO
WENDELL IKEDA/ALINE SOUSA

JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO



Nº CARGA
03664-2005

Téc. Judiciário - TRT 18ª. Reg. 18



TRT/18.^a REG. SCI
DRIVE-THRU
09 NOV 2005
RECEBIMENTO DE
PROCESSO

Juliana Cristina de Azevedo
DRIVE THRU

PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição () folio () à () fl(s) 424
nos termos da Portaria 7.^a RT/CO n.º 001/2000.
Colônia, 11 de de de 6.^ª feira

.....
Andrea Mendonça Costa Balestra
Assistente 2

424
f

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

Processo nº. 01192-1993-007-18-00-6

GORGE PEREIRA RAMOS, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com TVJ - CONSTRUTORA LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

A parte autora ficou sabendo que os Executados possuem um imóvel rural, entretanto, não foi possível localizar o seu município para obter uma certidão atualizada do referido imóvel.

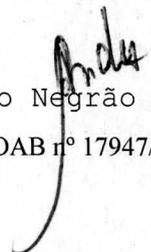
Requer então, *data máxima venia* que seja expedido ofício para o INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) situado na Av. João Leite Qd. 71 no. 1520 - Lt. 1/30 - Setor Santa Genoveva, nesta Capital fornecer dados referente a imóveis rurais em nome dos Executados.

Vale salientar que tal informação não é permitida para terceiros, somente sendo possível através de pedido judicial.

Desta feita e por muito mais que Vossa Excelência saberá acrescer, pede e espera deferimento no requerimento acima, por ser de Justiça e satisfação deste Julgado.

Goiânia, 07 de novembro de 2005.

Pp


João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17947/GO.

TRT18-VAPTUJPT-CJARDIII-09/Nov/2005-1858-295110-1/2

429

CONCLUSÃO

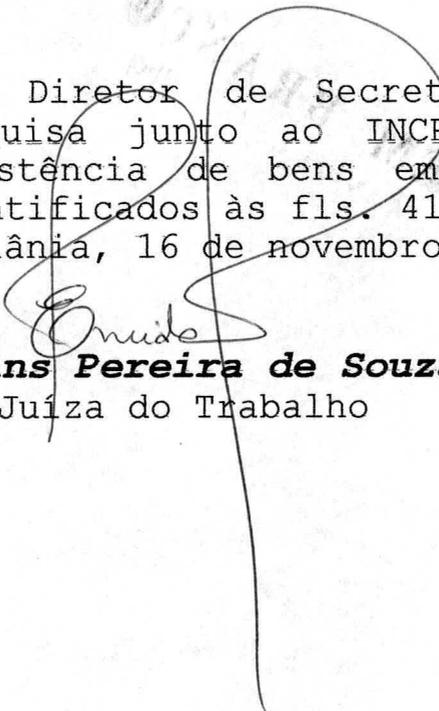
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 11 de novembro de 2005, 6ª feira.

Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Ao Diretor de Secretaria para realizar pesquisa junto ao INCRA visando aferir a existência de bens em nome dos devedores identificados às fls. 412 e 418.

Goiânia, 16 de novembro de 2005.


Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho

426

CERTIDÃO

CERTIFICO que não há imóveis cadastrados em nome da Devedora junto ao INCRA. **CERTIFICO MAIS** que a demora no cumprimento da diligência deve-se a problemas técnicos de comunicação eletrônica. **DOU FÉ.**

Goiânia, 23 de novembro de 2005, 4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

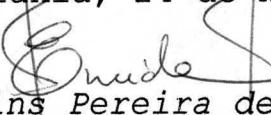
Goiânia, 23 de novembro de 2005, 4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Consoante verificado pela Secretaria da Vara por meio do convênio com o INCRA, não há imóveis cadastrados em nome da Devedora.

Loto, intime-se novamente o(a) Credor(a) e seu Advogado para manifestar-se nos autos do processo, em 30 (trinta) dias, visando o prosseguimento do feito, consoante determinado à fl. 420.

Goiânia, 24 de novembro de 2005


Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/11/2005 09:16

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 12502/2005

Processo N°: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO DA SILVA MARQUES + 002

ADVOGADO...: .

DESPACHO:

Consoante verificado pela Secretaria da Vara por meio do convênio com o INCRA, não há imóveis cadastrados em nome da Devedora. Logo, intime-se novamente o(a) Credor(a) e seu Advogado para manifestar-se nos autos do processo, em 30 (trinta) dias, visando o prosseguimento do feito, consoante determinado à fl. 420.

ROSANA PAULA RODRIGUES
ANALISTA JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Notificação N°: 12502/2005

RT 01192-1993-007-18-00-6

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.646, de 01/12/2005, 5ª-f., circulado em 01/12/2005, 5ª-f. Pág. 32/33.

Goiânia, 02/12/2005. 6ª-f.



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

428
↑
Contrato ECT/DR/GO
TRT
18ª Região
28/11/2005

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

DESTINATÁRIO
GORGE PEREIRA RAMOS

R.S.Francisco Q.32-L.3,40-St.V.Concórdia

GOIANIA CEP

Notificação Nº 12503/2005
Processo Nº RT 01192-1993-007-18-00-6

RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS

RECLAMADA: TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO DA SILVA
MARQUES + 002

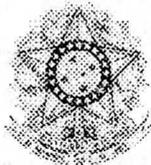
Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Consoante verificado pela Secretaria da Vara por meio do convênio com o INCRA, não há imóveis cadastrados em nome da Devedora. Logo, intime-se novamente o(a) Credor(a) e seu Advogado para manifestar-se nos autos do processo, em 30 (trinta) dias, visando o prosseguimento do feito, consoante determinado à fl. 420.

Em 28 de Novembro de 2005
Data de postagem: 28 de Novembro de 2005

ROSANA PAULA RODRIGUES
ANALISTA JUDICIÁRIO

429
C



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 429 folha(s) e 3 volume(s), ao Dr(a) **ROSICLER CHIMANGO COSTA**, OAB N° 18475E GO, sob carga n° 3967/2005, e que deverão ser devolvidos no dia 09 de Janeiro de 2006.

GOIÂNIA, 05 de Dezembro de 2005 [Segunda-Feira].

ANTONIA MARCHETTI/ERNESTO CARNEIRO
WENDELL IKEDA/ALINE SOUSA

ROSICLER CHIMANGO COSTA



Nº CARGA
03967-2005
Antonia de Castro Marchetti
Téc. Judiciário - TRT



TRT/18.ª REG. SOJ
DRIVE-THRU
08 DEZ 2005
RECEBIMENTO DE
PROCESSO

Juliana Cristina de Moraes
DRIVE THRU

PARTE EM BRANCO

RECEBIMENTO
08-12-2005
JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição (X) ofício (...) à(s) fl(s) 430
nos termos da Portaria 7.ª VI/60 n.º 001/2000.
Goiânia, 12 de 12 de 05 ; 2ª feira

Andrea Mendonça Costa Mestre
Assistente 2

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

18ª - GOIÂNIA - DSEP - 08-Dez-2005-15:35-101973-1/2

Processo nº. 01192-1993-007-18-00-6

GORGE PEREIRA RAMOS, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com TVJ CONSTRUTORA LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

Para dar prosseguimento ao feito e tendo em vista que a socia (Sra. Nilza da Silva Marques - CPF no. 165.949.671-34) esta atualmente residindo no municipio de Senador Canedo (conforme certidao de fls. 399), requer **data máxima venia** que seja expedido oficio para o CRI de Senador Canedo situado na Av. Dom Emanuel Qd. 28 lt. 08 - Centro, Senador Canedo/GO - fone: 512.1483, para fornecer certidao de imóveis em nome dos socios executados:

- 1) NILO DA SILVA MARQUES - CPF no. 130.966.131-68
- 2) NILZA DA SILVA MARQUES - CPF no. 165.949.671-34
- 3) TVJ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ no. 24.867.566/0001-83.

P. Deferimento.

Goiânia, 07 de dezembro de 2005.

Pp

Ar. do
João Negrão de Andrade Filho
OAB nº 17947/GO.

431
VV

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 01.192/93-8

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 14 de dezembro de 2005, 4ª feira.

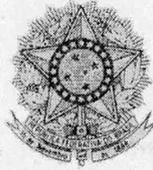
Miriam Dias Ferreira
Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Prejudicada a apreciação do pedido de fl. 430 porquanto já foi indeferido à fl. 406.

Intime-se o credor, inclusive, para, em trinta dias, manifestar-se nos autos, mantidas as cominações previstas no despacho de fl. 420.

Goiânia, 15 de dezembro de 2005.

Eneida
Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

432
R

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/12/2005 11:02

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 13443/2005

Processo N°: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO DA SILVA MARQUES + 002

ADVOGADO...: .

DESPACHO:

PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO PEDIDO DE FL. 430 PORQUANTO JÁ FOI INDEFERIDO À FL. 406.

INTIME-SE O CREDOR, INCLUSIVE, PARA, EM 30 DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES PREVISTAS NO DESPACHO DE FL. 420.

Rosana Paula Rodrigues
Princípio Abco dos Retos
Secretaria Especializada

ROSANA PAULA RODRIGUES
ANALISTA JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Notificação N°: 13443/2005
RT 01192-1993-007-18-00-6

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.660, de 21/12/2005, 4ª-f., circulado em 21/12/2005, 4ª-f. Pág. 23/25.

Goiânia, 09/01/2006. 2ª-f.

Oriel de Sousa Lima
Adjunto de Diretor



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

433
Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
28/11/2005

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

DESTINATÁRIO
GORGE PEREIRA RAMOS

R.S.Francisco Q.32-L.3,40-St.V.Concórdia

GOIANIA CEP

Notificação Nº 12503/2005
Processo Nº RT 01192-1993-007-18-00-6

RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS

RECLAMADA: TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO DA SILVA
MARQUES + 002

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Consoante verificado pela Secretaria da Vara por meio do convênio com o INCRA, não há imóveis cadastrados em nome da Devedora. Logo, intime-se novamente o(a) Credor(a) e seu Advogado para manifestar-se nos autos do processo, em 30 (trinta) dias, visando o prosseguimento do feito, consoante determinado à fl. 420.

Em 28 de Novembro de 2005
Data de postagem: 28 de Novembro de 2005

ROSANA PAULA RODRIGUES
ANALISTA JUDICIÁRIO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

PROCESSO Nº

ORIGEM

12503/2005

1192 1993 RT

DESTINATÁRIO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

GORGE PEREIRA RAMOS

GGRAN / CTCE

28 NOV 2005

R.S. Francisco Q. 32 L. 3 405 - Concórdia

GOIANIA

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ECT
SEED

NO REEMBOLSO
AO REMETENTE

OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

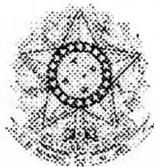


DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO



434
a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 434 folha(s) e OS TRÊS volume(s), aos Dr(a) **JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**, OAB N° 17947 GO, sob carga nº 21/2006, e que deverão ser devolvidos no dia **16 de Janeiro de 2006**.

GOIÂNIA, 09 de Janeiro de 2006 [Segunda-Feira].

ANTONIA MARCHETTI/ERNESTO CARNEIRO
WENDELL IKEDA/ALINE SOUSA

João Negrão de Andrade Filho

JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO



Nº CARGA
00021-2006



PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO

TRT/18.ª REG. SCJ
DRIVE-THRU
16 JAN 2006
RACIAMENTO DE
PROCESSO

Kieber Ludovico de Almeida
DRIVE THRU

PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO

JUNTADA

em data, fgo juntada aos presentes autos de
petição (X) / ofício () à(s) E(s) 435
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 17 de de 06, 3.ª feira
Emília Castro de Sousa
Técnico Judiciário

435
EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

Processo nº. 01192-1993-007-18-00-6

TRT18ª-GOIANIA-1993 - 16-Jan-2006-18:19-003663-0/2

GORGE PEREIRA RAMOS, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com TVJ CONSTRUTORA LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

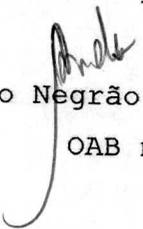
Primeiramente, requer que seja verificado junto a secretaria desta Especializada se houve também a consulta junto ao INCRA dos socios da empresa executada, isto porque, constou na certidão de fls. 426 que não existem imóveis cadastrados em nome da devedora.

E para dar prosseguimento ao feito, pede que seja expedida certidão narrativa constando a concessão dos benefícios das assistência judiciária com a finalidade de requerer certidão junto ao CRI da cidade de Senador Canedo/GO, devendo constar o nome do procurador (Dr. João Negrão de Andrade Filho - OAB no. 17.947/GO).

P. Deferimento.

Goiânia, 13 de janeiro de 2006.

Pp


João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17947/GO.

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 01.192/93-8

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à)
Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho.
Goiânia, 18 de janeiro de 2006, 4ª feira.

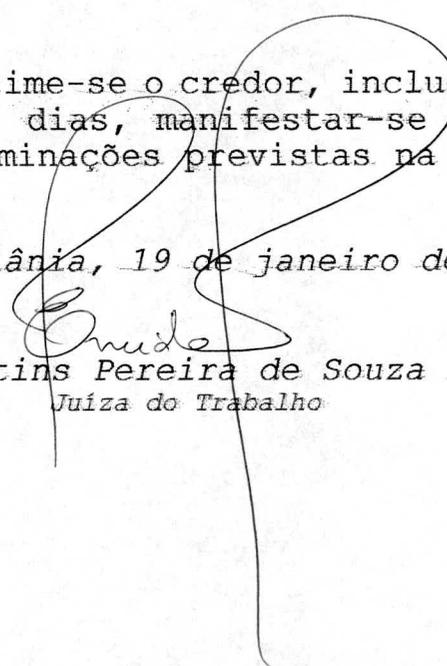
Paulo Roberto Dragalzew
Analista Judiciário

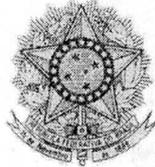
Prejudicado o requerimento de pesquisa junto ao INCRA porquanto tal diligência já foi implementada pela Secretaria da Vara (certidão fls.426).

Indefiro a expedição de certidão narrativa porquanto o autor não é beneficiário da justiça gratuita, nos termos da decisão de fls.356.

Intime-se o credor, inclusive, para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, mantidas as cominações previstas na decisão de fls.420.

Goiânia, 19 de janeiro de 2006.


Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 23/01/2006 09:03

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 606/2006

Processo N°: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO DA SILVA MARQUES + 002

ADVOGADO...: .

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: Prejudicado o requerimento de pesquisa junto ao INCRA porquanto tal diligência já foi implementada pela Secretaria da Vara (certidão fls.426).

Indefiro a expedição de certidão narrativa porquanto o autor não é beneficiário da justiça gratuita, nos termos da decisão de fls.356.

Intime-se o credor, inclusive, para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, mantidas as cominações previstas na decisão de fls.420.

ROSANA PAULA RODRIGUES
ANALISTA JUDICIÁRIO

Rosana Paula Rodrigues
Secretário Especializado

CERTIDÃO

Notificação N°: 606/2006

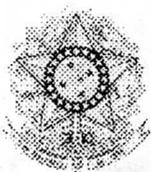
RT 01192-1993-007-18-00-6

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.686, de 26/01/2006, 5ª-f., circulado em 26/01/2006, 5ª-f. Pág. 25/28.

Goiânia, 27/01/2006. 6ª-f.

Oriel de Sousa Lima
Subdiretor de Secretaria

438



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 438 folha(s) e TODOS OS TRES volume(s), ao Dr(a) **JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO**, OAB N° 1947 GO, sob carga n° 238/2006, e que deverão ser devolvidos no dia **01 de Fevereiro de 2006**.

GOIÂNIA, 27 de Janeiro de 2006 [Sexta-Feira].

ANTONIA MARCHETTI/ERNESTO CARNEIRO
WENDELL IKEDA/ALINE SOUSA

JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO



Nº CARGA
00238-2006



TRT/18.^a REG. SCJ
DRIVE THRU
30 JAN 2006
RECEBIMENTO DE
PROCESSO

Francisca Nilde Anes Barbosa Neta
Drive Thru

PARTE EM BRANCO

7^a Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO

7^a Vara do Trabalho

01/ABR/2006
JUNTADA
Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição (x) 001/2006 nº 439
nos termos do art. 17 do nº 001/2000.
Goiania, 31 de Janeiro de 2006, 3.^a feira

Paulo Roberto Dragalzew
Analista Judiciário - TKT 18^a Região

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA TRABALHISTA
DA COMARCA DE GOIANIA/GO

Processo nº 1192/1993

GORGE PEREIRA RAMOS, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com TVJ CONSTRUTORA LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

Substabelecer, COM reservas de poderes bem como autorizar o Sr. CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ COSTA, brasileiro, solteiro, estagiário do curso de Direito, inscrito na OAB/GO 18.981-E para fazer carga e extrair copias destes autos.

Pede que seja mantido o nome do procurador do exeqüente (Dr. João Negrão de Andrade Filho OAB nº 17.947/Go) nos assentamentos destes autos para intimações e futuras publicações.

Pede Deferimento.

Goiânia, 24 de Janeiro de 2006

Pp


João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17.947/Go

AV-111600-4241-0005-060-05 0001-ALVARDE-BELT

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

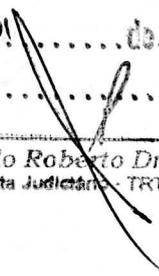
PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos petição (+)/ofício () à(s) fl(s) 440/445 nos termos da Portaria 7.ª VI/GO n.º 001/2000.

Goiânia, 31 de 01 de 06, 3ª feira


Paulo Roberto Dragalze
Analista Judiciário - TRT 18ª Região

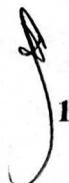
EXMO. SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 7^A VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA/GO.

TRT 18ª GOIÂNIA-D. TRU - 30-Jan-2006-18:53-202666-1/2

Processo nº 01192-1993-007-18-00-6

GORGE PEREIRA RAMOS, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com TVJ CONSTRUTORA LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem respeitosamente á digna presença de Vossa Excelência, apresentar *Minuta* ao presente AGRAVO DE PETIÇÃO interposto, por não conformar com o 2º parágrafo do r. decisão de fls. 436 dos autos, que indeferiu o pedido de concessão dos benefícios de assistência judiciária para obter certidão de imóveis em nome do Executado, assim requer que seja juntada a presente nos autos supra e logo seja remetida ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para sua apreciação.

Primeiramente, pede que seja reconsiderado o r. despacho, isto porque, não resta outra alternativa do Agravante em pedir a concessão dos benefícios da assistência judiciária, por não ter condições financeiras para arcar com as custas cartorarias e com isso dar prosseguimento ao feito.


1

461
V

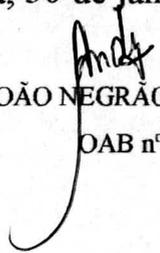
Vale salientar que no r. despacho de fls. 356, este Juízo permitiu que o Agravante requeresse a concessão dos benefícios da assistência judiciária a qualquer tempo. Portanto, requer neste momento a sua concessão, **SOB AS PENALIDADES DA LEI.**

Caso não seja acato o pedido acima e por ser próprio e atempado, há de ser recebido o presente agravo, bem como, que seja processado e remetido à Superior Instância para os fins perseguidos.

P. Deferimento.

Goiânia, 30 de janeiro de 2006.

pp.


JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
OAB nº 17.947/GO.

442
↑

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.

AGRAVANTE: Gorge Periera Ramos

AGRAVADOS: TVJ Construtora Ltda

PROCESSO nº 7ª VT – 01192-1993-007-18-00-6

MINUTA

O Douto Juiz da Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO., proferiu a decisão de fls. 436 e manteve o indeferimento do pedido de expedição de certidão narrativa constando a concessão dos benefícios assistência judiciária para o Exequente, conforme requerido acima.

Ora Eméritos Julgadores, realmente não há nos autos nenhuma concessão dos benefícios de assistência judiciária para o Agravante, entretanto, nota-se que o Agravante através da petição de fls. 435 demonstrou que a sua situação financeira que não lhe permite pagar custas processuais sem o prejuízo de seu sustento próprio e de sua família.

O Agravante ingressou com a petição de fls. 435, requerendo a expedição de uma certidão narrativa com a finalidade de requerer junto ao CRI da cidade de Senador Canedo/GO uma certidão de existência de imóveis em nome dos Executados.

O Agravante na verdade não tem nenhuma condição financeira para suportar tal ônus (deslocamento e pagamento das despesas cartorarias), assim, nos termos do parágrafo 9º do art. 787 da CLT, merece ser REFORMADO o despacho que indeferiu o referido pleito.

3

Sobre o tema, transcreve-se, a seguir, decisão de nosso Egrégio Tribunal, visando demonstrar a improcedência da decisão de primeiro grau, com a conseqüente concessão dos benefícios da assistência judiciária:

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROCESSO TRT AP-00381-2001-004-18-00-3

- RELATOR : JUIZ ELVECIO MOURA DOS SANTOS
- REVISOR : JUIZ BRENO MEDEIROS
- AGRAVANTE : JOSÉ TOMAZ CARDOSO
- ADVOGADOS : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTROS
- AGRAVADO : 1. S.I.C. ENGENHARIA LTDA.
- AGRAVADO : 2. PAULO ROBERTO BATISTA DE MOURA
- AGRAVADO : 3. RAPHAEL FERNANDES DE MOURA

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos de Agravo de Petição, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Juizes do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ausência ocasional e justificada das Juízas KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidenta) e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO. Goiânia, 23 de novembro de 2004.

(data do julgamento)
Elvecio Moura dos Santos
Juiz-Relator

acc

RELATÓRIO

Trata-se de Agravo de Petição, objetivando atacar a r. decisão de fls. 215 que indeferiu o seu pedido de concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, ao argumento de que a questão já havia sido apreciada na sentença exequenda. Assevera o Agravante que sua situação financeira não lhe permite arcar com as despesas processuais sem o prejuízo de seu sustento próprio e de sua família. Regularmente intimados, os Agravados não apresentaram contraminuta. Os autos não foram remetidos à Procuradoria Regional do Trabalho, conforme disposição regimental. É o relatório.

VOTO

ADMISSIBILIDADE

Presentes os pressupostos recursais de admissibilidade, conheço do Agravo de Petição.

MÉRITO

O Agravante insurge-se contra a decisão de primeiro grau que não acolheu o seu pedido de concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita. Argumentou o julgador de primeiro grau que a questão já havia sido decidida na sentença exequenda, não cabendo ser rediscutida. Ocorre que a matéria atinente à assistência judiciária não está preclusa, podendo ser renovada nesta fase do processo, conforme pertinência da OJ 269 da SDBI-1 do Col. TST.

Registre-se que a concessão do benefício se dá

em decorrência do estado econômico do obreiro que, por seu turno, pode se alterar durante a relação processual.

Pelo exposto, passo à análise do pleito obreiro de concessão dos benefícios da assistência judiciária.

A Constituição Federal assegura a gratuidade da Justiça à pessoa que não tiver condições de demandar sem prejuízo do sustento próprio ou da sua família (art. 5º, LXXIV).

Por sua vez, a CLT (art. 790, § 3º) faculta aos Juízes do Trabalho concederem, de ofício ou a requerimento, os benefícios da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e emolumentos, aos empregados que perceberem salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ou declararem, sob as penas da lei, que não estão em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família. Desta forma, tenho que a declaração constante de no próprio Agravo de Petição é suficiente para o deferimento ao Autor do benefício da assistência judiciária.

Ressalto, ainda, que considera-se válida a declaração feita pelo procurador do obreiro, ainda que sem poderes específicos para tal, consoante entendimento cristalizado por meio da OJ 331 da SDI-1 do Col. TST que dispõe ser "Desnecessária a outorga de poderes especiais ao patrono da causa para firmar declaração de insuficiência econômica, destinada à concessão dos benefícios da Justiça Gratuita".

Em sendo assim, defiro ao obreiro os benefícios da Assistência Judiciária, no que couber.

CONCLUSÃO

Conheço do Agravo de Petição e, no mérito, dou-lhe provimento, nos termos da fundamentação. É o meu voto.

Elvecio Moura dos Santos
Juiz-Relator

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que o v. acórdão proferido no presente feito foi publicado no DJE nº 14.405 de 3/12/2004 (6ª f.).

Goiânia, 3/12/2004, (6ª f.)

Joaci Alves da Fonsêca
Assistente-3 - STP

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.

VOLTAR

Nos próprios termos da fundamentação do despacho, tem-se a certeza de que o mesmo contrariou a jurisprudência predominante, a Lei 1.060/50 combinada com a Lei. nº 5584/70, e ainda, o artigo 789, parágrafo 9º da CLT e, finalmente, o art. 5º LXXIV, da CF, que autorizam o deferimento da concessão dos benefícios de assistência judiciária ao Trabalhador (agravante).

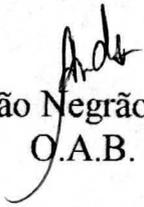
DIANTE DO EXPOSTO, requer que seja declarado procedente o presente agravo e, por consequência, reformando “ in totum “ a rebatida decisão que indeferiu a concessão dos benefícios de assistência judiciária, na forma da lei, deferindo o pleito contido no 3º parágrafo da petição de fls.435.

N. Termos

P. Deferimento.

Goiânia, 30 de janeiro de 2006.

pp.


João Negrão de Andrade Filho
O.A.B. nº 17.947/GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2006, 4ª feira.


Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Não obstante o entendimento deste Juízo, defiro ao exequente os benefícios da assistência judiciária.

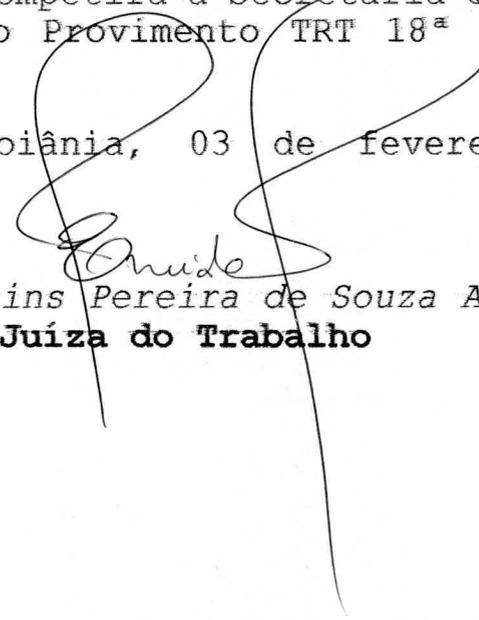
Expeça-se a certidão requerida à fl. 435.

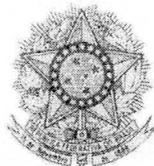
Dê-se baixa no agravo de petição para fins estatísticos.

Intime-se o(a) credor(a) do teor deste despacho, inclusive, para receber o documento suso mencionado e indicar, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2006.


Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho



447
J

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/02/2006 09:29

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 1219/2006

Processo N°: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS

ADVOGADO..: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO DA SILVA MARQUES + 002

ADVOGADO...: .

DESPACHO:

Não obstante o entendimento deste Juízo, defiro ao exequente os benefícios da assistência judiciária. Expeça-se a certidão requerida à fl. 435. Dê-se baixa no agravo de petição para fins estatísticos. Intime-se o(a) credor(a) do teor deste despacho, inclusive, para receber o documento suso mencionado e indicar, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

ANDRÉA MENDONÇA COSTA BALESTRA
ASSISTENTE 2

CERTIDÃO

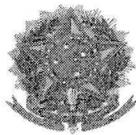
Notificação N°: 1219/2006

RT 01192-1993-007-18-00-6

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.696, de 09/02/2006, 5ª-f., circulado em 09/02/2006, 5ª-f. Pág. 38/39.

Goiânia, 13/02/2006. 2ª-f.

Griel de Souza Lima
Diretor de Secretaria



448
↑

8-30/201.10 nº ordinaçãõ do servãõ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

PARTE EM BRANCO

CERTIDÃO Nº 20/06

RECEBIDO
Em 23/06/2006
[Assinatura]

O Diretor de Secretaria da 7ª
Vara do Trabalho de Goiânia,
Estado de Goiás, no uso de suas
atribuições e na forma da Lei

CERTIFICA, em cumprimento à r. determinação da Exma. Juíza do Trabalho, para os fins de direito que, revendo os autos do processo RT 01192-1993-007-18-00-6, entre partes: GORGE PEREIRA RAMOS, reclamante (tendo como procurador João Negrão de Andrade Filho - OAB/GO nº 17.947) e TVJ CONSTRUTORA LTDA (N/P SR. NILO DA SILVA MARQUES) + 002, reclamados, distribuído para esta Vara em 19/07/1993, sob o nº 7.837/1993 RT, verificou-se que foram concedidos ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita (art. 2º da Lei nº 7.115/83). **Era o que lhe cumpria certificar.** Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho, conferi e subscrevi aos Seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e seis.

ORIGINAL ASSINADO

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que em 14/02/06, 3ª
feira, decorreu o prazo de 05 (cinco) dias
para o(a) Credor(a) comparecer na Secretaria
da Vara a fim de retirar a certidão nº 20/06
(intimação de fl. 447). **DOU FÉ.**

Goiânia, 16 de fevereiro de 2006,
5ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que em 16/02/07, 6ª
feira, decorreu o prazo máximo de suspensão
dos atos executórios, consoante fixado pelo
Juízo. **DOU FÉ.**

Goiânia, 23 de fevereiro de 2007,
6ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 26/02/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/02/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 2200/2007

Processo N°: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: GORGE PEREIRA RAMOS

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

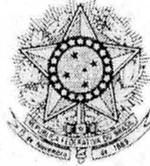
RECLAMADO(A): TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO DA SILVA MARQUES
+ 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: INTIME-SE O CREDOR, NOVAMENTE PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAR-SE, DE FORMA CONCLUSIVA, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO FEITO, DESDE JÁ AUTORIZADOS NO CASO DE INÉRCIA.

ANDREA MENDONÇA COSTA BALESTRA
Assistente 2



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

452
Contrato ECT/DR/GO
TRT
18ª Região
26/02/2007

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

DESTINATÁRIO
GORGE PEREIRA RAMOS

R.S.Francisco Q.32-L.3,40-St.V.Concórdia

GOIANIA CEP

Notificação Nº 2201/2007
Processo Nº RT 01192-1993-007-18-00-6

RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS

RECLAMADO(ATVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO DA SILVA
MARQUES + 002

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA AO CREDOR: INTIME-SE O CREDOR, NOVAMENTE PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAR-SE, DE FORMA CONCLUSIVA, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO FEITO, DESDE JÁ AUTORIZADOS NO CASO DE INÉRCIA.

Em 26 de Fevereiro de 2007
Data de postagem: 26 de Fevereiro de 2007

ANDREA MENDONÇA COSTA BALESTRA
Assistente 2

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 27/02/07, conforme
recibo (SEED) colacionado nesta data.
GO, 09/03/07 - 6: Feira

Antonia de Castro Marchetti
TRT 18ª Região
Téc. Judiciário

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

ORIGEM

2201/2007

1192 1993 RT

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

PROCESSO Nº

GORGE PEREIRA RAMOS

DESTINÁRIO

ENDEREÇO

R.S.Francisco Q.32-L.3,40-St.V.Concórdia

GOIANIA

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

27/02/07

[Handwritten Signature]



OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

452
C



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO:

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 452 folha(s) e 1,2,3º volume(s), ao Dr(a) **JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**, OAB N° 17947 GO, sob carga n° **594/2007**, e que deverão ser devolvidos no dia **06 de Março de 2007**.

GOIÂNIA, 01 de Março de 2007 [Quinta-Feira].

ANTONIA MARCHETTI/PEDRO SABBAG/CARLA PACHECO
/AUGUSTO SENA

JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO



Nº CARGA
00594-2007



TRT/18ª DGCJ
DRIVE-THRU

12 MAR 2007

RECEBIMENTO DE
PROCESSO

Carla Pejane Rocha
Drive Thru

TERMO DE JUNTADA

- Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:
- (x) petição, prot. n° 210740, à(s) fl(s) 454;
 - () ofício, prot. n° _____, à(s) fl(s) _____;
 - () termo de audiência, à(s) fl(s) _____;
 - () sentença, à(s) fl(s) _____;
 - () outros: _____ à(s) fl(s) _____;
 - () documentos, à(s) fl(s) _____.

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s) folha(s) 453/454. **DOU FÉ.**

Goiânia, 14/03/07, 4^a-feira.

Antônia de Castro Marchetti
Técnico Judiciário

454

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

TRT 18ª GOIÂNIA-D. TRU -12-MAR-2007-11:16-210740-1/2

Processo nº. 01192-1993-007-18-00-6

EM RECLAMATÓRIA DO DR. JUIZ TRABALHISTA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

GORGE PEREIRA RAMOS, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com TVJ CONSTRUTORA LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

Para dar prosseguimento ao feito, requer que seja feita nova solicitação de bloqueio de numerário existente nas contas bancarias em nome dos socios executados e da empresa executada, isto porque a ultima solicitação ocorreu há mais e 01 (um) ano de acordo com os documentos de fls. 412 e 419.

P. Deferimento.

Goiânia, 11 de marco de 2007.

Pp

Ades
João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17947/GO.

0010

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 14 de março de 2007, 4ª feira.

Miriam  Ferreira
Assistente Secretário

Providencie-se novo bloqueio das contas dos devedores (fls. 412 e 419), observado o limite da dívida (R\$9.332,99 - fl. 396).

Goiânia, 14 de março de 2007.

Antônia Helena  Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuaz.eneida quarta-feira, 14/03/2007
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 15:44:33 horas do dia 14/03/2007, com o número **20070000284125**. Guarde esse número, que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.



Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20070000284125
Data de Protocolamento:	14/03/2007
Hora de Protocolamento:	15:44:33
Número do Processo:	01192199300718006
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO
Vara/Juízo:	7ª VT DE GOIÂNIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	GORGE PEREIRA RAMOS

Dados do Bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
24.867.566/0001-83 : TVJ CONSTRUTORA LTDA	9.322,99	(Todas)
130.966.131-68 : NILO DA SILVA MARQUES	9.322,99	(Todas)
165.949.671-34 : NILZA DA SILVA MARQUES	9.322,99	(Todas)

Protocolar outra minuta

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuaz.ant terça-f 20/03/2
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores



Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20070000284125
Número do Processo:	01192199300718006
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO
Vara/Juízo:	7ª VT DE GOIÂNIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	GORGE PEREIRA RAMOS

Lista dos Réus/Executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

-	130.966.131-68 - NILO DA SILVA MARQUES						
	[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 321,73] [Quantidade de não respostas (último protocolamento): 0]						
	Instituições Financeiras / Agências / Contas	Ordem Judicial					Data/Hc Cumprim
		Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	
	Respostas						
	BANCO BRADESCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	14/03/07 15:44	Bloq. Valor	ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR	9.322,99	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 321,73	14/03/C 19:46
		16/03/07 10:34	Transf. de Valores	ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA	321,73	(01) Recebida e em processamento. 321,73	16/03/C 22:20
		-					
	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	14/03/07 15:44	Bloq. Valor	ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR	9.322,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	15/03/C 02:43
		Nenhuma ação disponível					
	Não Respostas (exibir ocultar)						
+	165.949.671-34 - NILZA DA SILVA MARQUES						
	[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade de não respostas (último protocolamento): 0]						

458
C

+	24.867.566/0001-83 - TVJ CONSTRUTORA LTDA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade de não respostas (último protocolo): 0]
---	--

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="text"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	GORGE PEREIRA RAMOS
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>

Operador Sisbacen do Juiz Solicitante:	ejuaz. <input type="text" value="antonia"/>
---	---

459
a

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 01.192/93-6

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 20 de março de 2007, 3ª feira.

Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Oficie-se ao Banco Bradesco, agência central, solicitando que informe o endereço do correntista, Nilo da Silva Marques, encaminhando cópia da fl. 457. Prazo de 10 (dez) dias.

Goiânia, 21 de março de 2007.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



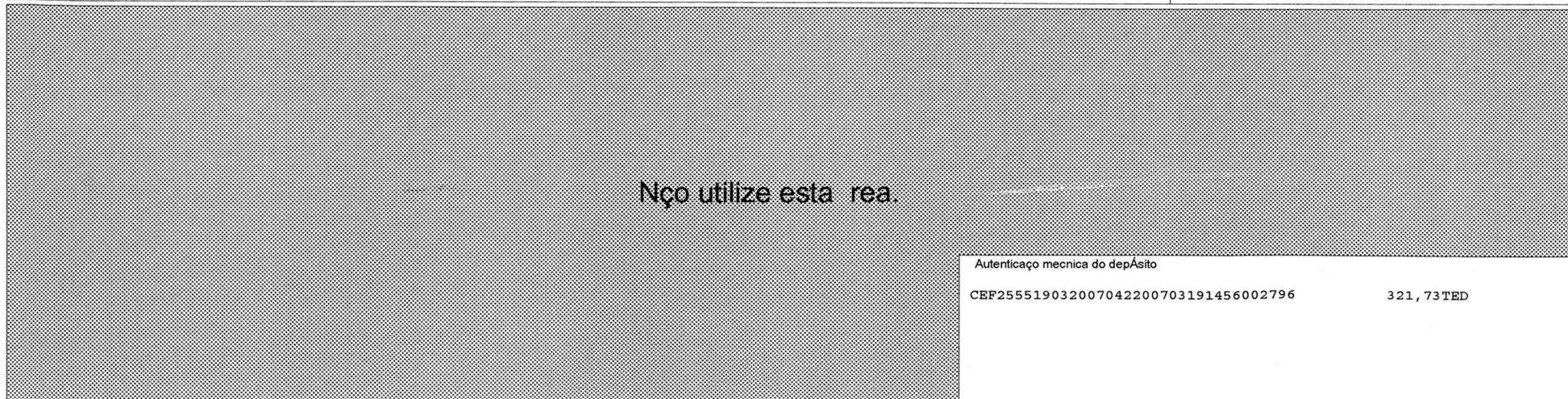
Guia para Depósito Judicial Trabalhista
Acolhimento do Depósito

Para obtenção de ID Depósito acesse www.caixa.gov.br

3ª Via - Vara

Processo n 01192.1993.00718006		TRT/Região 18 ^ª GO	Vara 07 ^ª VARA DO TRABALHO	Tipo de depósito 1. Primeiro 2. Em continuação 1		N da conta judicial 042/01522783-8	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema
Ru/Reclamado NILO DA SILVA MARQUES		Município GOIANIA		N do ID Depósito 03255500012070319-9		CPF/CNPJ - Ru/Reclamado 130.966.131-68	
Autor/Reclamante GORGE PEREIRA RAMOS		Depositante NILO DA SILVA MARQUES		CPF/CNPJ - Autor/Reclamante		CPF/CNPJ - Depositante 130.966.131-68	
Depositar		Origem do depósito - Eco./Ag./N conta		Data de atualização		237/2305/000022952	
Motivo do depósito 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pgto. 4. Outros 1		Depósito em 1. Dinheiro 2. Cheque		Valor total (somatório dos campos 1 a 14) R\$ 321,73		19/03/2007	
(1) Valor principal R\$ 321,73	(2) FGTS/Conta vinculada R\$ 0,00	(3) Juros R\$ 0,00	(4) Leilão R\$ 0,00	(5) Editais R\$ 0,00	(6) INSS reclamante R\$ 0,00		
(7) INSS reclamado R\$ 0,00	(8) Custas R\$ 0,00	(9) Emolumentos R\$ 0,00	(10) Imposto de Renda R\$ 0,00	(11) Multas R\$ 0,00	(12) Honorários advocatícios R\$ 0,00		
(13) Honorários periciais		(a) Engenheiro R\$ 0,00	(b) Contador R\$ 0,00	(c) Documentoscópio R\$ 0,00	(d) Intérprete R\$ 0,00	(e) Médico R\$ 0,00	(f) Outras perícias R\$ 0,00
(14) Outros R\$ 0,00	Observações		Opcional - Uso do órgão expedidor Guia n 01192199300718006				

Handwritten signature and notes:
M. C. ...
19/03/2007



Autenticação mecânica do depósito
CEF255519032007042200703191456002796 321,73TED

37.256 v01

Autenticação mecânica do levantamento

Handwritten marks:
D
460



461
K

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
 Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
 e-mail: vr7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 307/2007

Goiânia, 26/03/2007

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6
 RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS
 RECLAMADO(A): NILO DA SILVA MARQUES + 002

Senhor(a) Gerente,

Consoante determinado pela Exma. Juíza do Trabalho, solicito que informe a este juízo o endereço do correntista **NILO DA SILVA MARQUES**, CPF nº130.966.131-68. Segue, em anexo, cópia do expediente de fl. 457.

Deverá a informação ser prestada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
 DIRETOR DE SECRETARIA

À(o) Senhor(a)
 Gerente do Banco BRADESCO S/A
 Av. Goiás esq. c/ Rua 3, Centro,
 Goiânia/GO

ORIGINAL ASSINADO

CERTIDÃO
 Certifico que o presente foi expedido nesta data.
 Goiânia, 24/3/2007, 3ª-f.
Lucilene Elias Q. Cruzeiro
 Assistente 2

462
C

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

- () petição, prot. n° _____, à(s) fl(s) _____;
- (x) ofício, prot. n° _____, à(s) fl(s) 463;
- () termo de audiência, à(s) fl(s) _____;
- () sentença, à(s) fl(s) _____;
- () outros: _____ à(s) fl(s) _____;
- () documentos, à(s) fl(s) _____.

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s) folha(s) 462/463. **DOU FÉ.**

Goiânia, 26/04/2007, 5ª-feira.

Antônia *Am* de Castro Marchetti
Técnico Judiciário



EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 07ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA - GO

PROCESSO N.º 01192-1993-007-18-00-6

BANCO BRADESCO S/A, em atendimento aos termos do ofício n.º 307/2007, vem, respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Excelência, informar o endereço de **Nilo da Silva Marques**, a saber:

✓ **Rua São Paulo – Quadra42 – L 7/8 – Apto. 8 – Guanabara – Goiania/GO – CEP:74675-740**

Limitamos ao exposto, apresentamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Osasco, 11 de abril de 2007.

DEPARTAMENTO JURÍDICO


Thatiana Ferreira Sinetti


Rafael Alves Galissi

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 07 VARA DO TRABALHO DE GOIANIA – GO
RUA T-29, 1403 – SETOR BUENO
GOIANIA/GO
CEP 74215-901



100% Reciclado

Papel reciclado: uma questão de justiça com gerações futuras

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

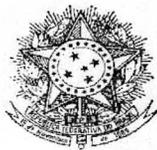
Goiânia, 10 de maio de 2007, 5ª feira.


Miriam Dias Ferreira
Assistente 5

Expeça-se mandado para penhora de bens do devedor, Nilo da Silva Marques, suficiente à garantia da execução (R\$9.332,99 - fl. 396), cumulado com intimação do bloqueio de seu crédito (R\$321,73) efetuado junto ao Banco Bradesco S/A, inclusive, do prazo de 05 (cinco) dias para oposição de embargos em face dessa constrição, devendo a diligência ser cumprida no endereço indicado à fl. 463.

Goiânia, 11 de maio de 2007.


Armando Benedito Bianki
Juiz do Trabalho



465
b

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO C/C INTIMAÇÃO
Nº 848/2007

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6
EXEQÜENTE: GORGE PEREIRA RAMOS
EXECUTADA: NILO DA SILVA MARQUES
Valor da Execução: R\$ 9.332,99

O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

Manda ao Oficial de Justiça a que couber por distribuição que, em seu cumprimento, estando devidamente assinado, passado em favor do exeqüente supra, dirija-se no endereço abaixo indicado, ou onde for encontrado, e, sendo aí, proceda a PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos bens quantos forem necessários para a satisfação da dívida e forem encontrados em poder da executada supra, de forma a garantir o total da presente execução, no importe de **R\$ 9.332,99**, sem prejuízos de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, prosseguindo-se até o final.

OBS.: O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ INTIMAR O EXECUTADO DO BLOQUEIO DE SEU CRÉDITO (R\$321,73) EFETUADO JUNTO AO BANCO BRADESCO S/A, INCLUSIVE, DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS EM FACE DESSA CONSTRIÇÃO.

OBS.: A CADA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SERÃO COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$ 22,13 EM ZONA RURAL.

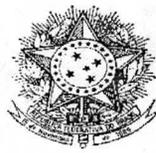
Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como proceder a diligência a qualquer dia e hora (CLT, art.770 e § Único; CPC, art.172, §§ 1º e 2º).

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Quatorze de Maio de Dois mil e Sete.

ORIGINAL ASSINADO

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: RUA SÃO PAULO, QD.
42, LT. 7/8, APTº 08, JARDIM GUANABARA, CEP
74675-740 GOIANIA/GO

CERTIDÃO
Certifico que o presente foi expedido
nesta data.
Goiânia, 14 / 5 / 2007, 2ª-f.
Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 2



R. - Dir. Co. Vara de Trabalho em... 14 / 5 / 07
 Distribuído..... para o dia: 21 / 5 / 7.
 Vencimento do prazo..... em: 30 / 5 / 7.
 CARGA N.º 1081

466
J

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
 Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
 e-mail: vt7go@trtl8.gov.br site: www.trtl8.gov.br

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO C/C INTIMAÇÃO
Nº 848/2007

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6
 EXEQÜENTE: GORGE PEREIRA RAMOS
 EXECUTADA: NILO DA SILVA MARQUES
 Valor da Execução: R\$ 9.332,99

O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

Manda ao Oficial de Justiça a que couber por distribuição que, em seu cumprimento, estando devidamente assinado, passado em favor do exequente supra, dirija-se no endereço abaixo indicado, ou onde for encontrado, e, sendo aí, proceda a PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos bens quantos forem necessários para a satisfação da dívida e forem encontrados em poder da executada supra, de forma a garantir o total da presente execução, no importe de R\$ 9.332,99, sem prejuízos de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, prosseguindo-se até o final.

OBS.: O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ INTIMAR O EXECUTADO DO BLOQUEIO DE SEU CRÉDITO (R\$321,73) EFETUADO JUNTO AO BANCO BRADESCO S/A, INCLUSIVE, DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS EM FACE DESSA CONSTRIÇÃO.

OBS.: A CADA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SERÃO COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$ 22,13 EM ZONA RURAL.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como proceder a diligência a qualquer dia e hora (CLT, art.770 e § Único; CPC, art.172, §§ 1º e 2º).

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Quatorze de Maio de Dois mil e Sete.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: RUA SÃO PAULO, QD. 42, LT. 7/8, APTº 08,
 JARDIM GUANABARA, CEP 74675-740 GOIANIA/GO

Nilô da Silva Marques
 9h55min
 22/05/07.

02



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EXEQÜENTE: Gorge Pereira Ramos
EXECUTADA: Nilo da Silva Marques
PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6
MANDADO: 00.848/2007

CERTIDÃO

Certifico que, conforme determinação constante do retro mandado, dirigi-me às 09h55min do dia 22.05.2007 à Rua São Paulo Qd. 42 Lt. 7/8, apto. 08 - Jardim Guanabara, onde procedi a Intimação do Executado - Sr. *Nilo da Silva Marques* que, ciente do bloqueio de crédito efetuado, assinou a 1ª via do mandado e recebeu a contrafé.

Certifico mais que, verificando tratar-se o mencionado endereço de residência do Executado, e ainda, não tendo conhecimento da existência no local de bens de propriedade do Sr. Nilo passíveis de constrição e com valor suficiente para a garantia da execução, mas ali encontrando ali apenas os bens básicos/essenciais que guarnecem a referida moradia, deixei de proceder a penhora. Que, na ocasião, o Sr. Nilo afirmou que sofreu um derrame há 04 anos e que, em virtude das limitações físicas, estaria atualmente vivendo em companhia de filhos e na dependência econômica dos mesmos.

Ante ao exposto, devolvo o retro mandado, sem o integral cumprimento, à superior apreciação, atenta a novas determinações. Dou fé.

Goiânia, 23 de maio de 2007.
Stefa Oliveira Araújo Gonçalves
Oficiala de Justiça Avaliadora

C E R T I D ã O

CERTIFICO que em 28/05/07, 2ª feira, expirou o prazo de 05 (cinco) dias para o devedor, Nilo da Silva Marques, opor embargos à constrição de seu crédito (intimação de fl. 467). **DOU FÉ.**

Goiânia, 31 de maio de 2007, 5ª feira.

Miriam  Dias Ferreira
Assistente 5

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 31 de maio de 2007, 5ª feira.

Miriam  Dias Ferreira
Assistente 5

Registre-se o endereço do devedor, Nilo da Silva Marques, conforme consignado no mandado de fl. 466.

Intime-se-o, via postal, para, querendo, em 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos homologados, sob pena de preclusão.

Transcorrido *in albis* o prazo suso assinalado, libere-se ao exequente o saldo do depósito de fl. 460, deduzindo o valor levantado do crédito do reclamante, intimando-o para recebimento, bem como para, querendo, em 10 (dez) dias, impugnar os cálculos homologados, sob pena de preclusão. Deverá, ainda, o credor, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito consoante despacho de fl. 446.

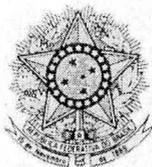
Goiânia, 01 de junho de 2007.


Armando Benedito Bianki
Juiz do Trabalho

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, procedi à
alteração junto ao SAJ. DOU FÉ.
Goiânia, 04/06/2007, 7^a feira.

~~Thiago Damasceno Ribeiro~~
Técnico Judiciário



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

469
T

Contrato ECT/DR/GO
TRT
18ª Região
04/06/2007

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

DESTINATÁRIO
NILO DA SILVA MARQUES + 002

RUA SÃO PAULO, QD. 42, LTS. 7/8, APTO. 08, JARDIM GUANABARA CEP
74.675-740 - GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 6402/2007
Processo Nº RT 01192-1993-007-18-00-6

RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS

RECLAMADO: ANILO DA SILVA MARQUES + 002

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Intime-se o devedor Nilo da Silva Marques, via postal, para, querendo, em 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos homologados, sob pena de preclusão.

Em 04 de Junho de 2007

Data de postagem: 04 de Junho de 2007

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 05/06/07, conforme
recibo (SEED) colocado nesta data.
GO, 13/04/07 - 4ª Feira

Antônia de Castro Marchetti
Téc. Judiciário
TRT 18ª Região

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 6402/2007

1192 1993 RT

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIANIA GO
RUA T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

NILO DA SILVA MARQUES

PROCESSO Nº

DESTINÁRIO

RUA SÃO PAULO, QD. 42, LITS. 7/8, APTO. 08, ED. ARBIM GUANABARA



4.675-740 CEP

GOIANIA-GO

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

05.06.07

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

NILO DASILVA MARQUES

OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE



DATA

05-06-07

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

Rafael Moura Carneiro
Mat. 8.709.677-8

470
↑

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

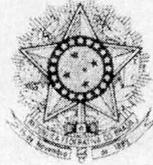
CERTIFICO que em 15/06/07, 6ª
feira, decorreu o prazo de dez dias para o
Devedor impugnar o cálculo de liquidação
(intimação de fl. 469). **DOU FÉ.**

Goiânia, 18 de junho de 2007, 2ª
feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 18/06/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 19/06/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 20/06/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 7131/2007

Processo N°: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: GORGE PEREIRA RAMOS

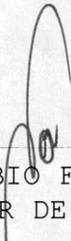
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO DA SILVA MARQUES
+ 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

DESPACHO: Libere-se ao exequente o saldo do depósito de fl. 460, deduzindo o valor levantado do crédito do reclamante, intimando-o para recebimento, bem como para, querendo, em 10 (dez) dias, impugnar os cálculos homologados, sob pena de preclusão. Deverá, ainda, o credor, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito consoante despacho de fl. 446.



SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

473
C



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO:

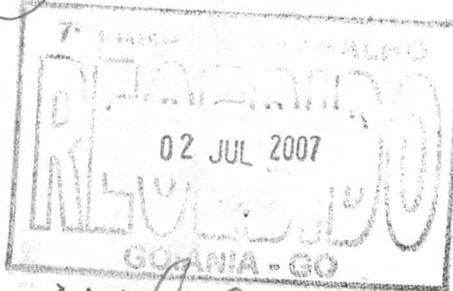
Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 473 folha(s) e 1 AO 3º volume(s), ao Dr(a) **JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**, OAB N° 17947 GO, sob carga n° **1792/2007**, e que deverão ser devolvidos no dia **06 de Julho de 2007**.

GOIÂNIA, 26 de Junho de 2007 [Terça-Feira].

(Handwritten mark)

ANTONIA MARCHETTI/PEDRO SABBAG/CARLA PACHECO
/AUGUSTO SENA

JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO



Antonia de Castro Marchelli
Téc. Judiciário
TRT 18ª. Região

Nº CARGA
01792-2007



TRT/18ª DGCJ
DRIVE-THRU
02 JUN 2007
RECEBIMENTO DE
PROCESSO

Carla Rejane Roche
Drive Thru

474
C

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE JUNTADA

- Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:
- (X) petição, prot. nº 231774, à(s) fl(s) 475
 - () ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____
 - () termo de audiência, à(s) fl(s) _____
 - () sentença, à(s) fl(s) _____
 - () outros: _____ à(s) fl(s) _____
 - () documentos, à(s) fl(s) _____

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s) folha(s) 474 / 475. **DOU FÉ.**

Goiânia, 04/07/2007, 4ª feira.


Antônia de Castro Marchetti
Técnico Judiciário

475
C

EXMO. SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA/GO.

TRT 18ª GOIANIA-D. TRU -02-JUL-2007-08:28-23174-1/2

Processo nº 01192-1993-007-18-00-6

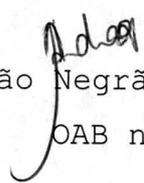
GORGE PEREIRA RAMOS, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com TVJ CONSTRUTORA LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem respeitosamente á digna presença de Vossa Excelência, REQUERER O SEGUINTE:

Para dar prosseguimento ao feito, requer que seja feita nova solicitação de bloqueio de numerário junto ao BACEN, isto porque, a parte autora ficou sabendo que o executado (Sr. Nilo da Silva Marques) esta movimentando constantemente as suas contas bancarias e por isso uma nova solicitação será suficiente para promover nova penhora de dinheiro para garantir a presente execução trabalhista.

P. Deferimento.

Goiânia, 30 de junho de 2007.

pp.


João Negrão de Andrade Filho
OAB nº 17.947/GO

671.

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

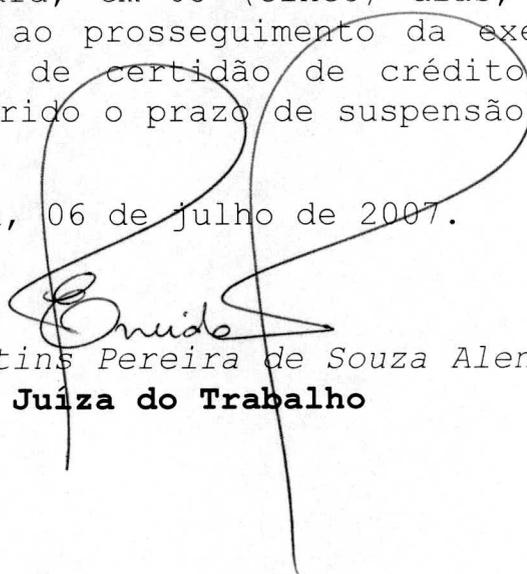
Goiânia, 05 de julho de 2007, quinta-feira.

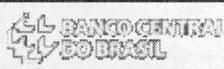
Adrianno Wandré de A. Pinheiro
Técnico Judiciário

Reitere-se a solicitação de bloqueio de crédito dos **Devedores**, efetuada às fls. 456, por meio do convênio **BACENJUD**, até o limite do crédito exequendo (**R\$9.005,60**), já deduzido o levantamento de fls. 472 e acrescentadas as custas executivas de fls. 467, determinando, desde já, a transferência dos valores que forem informados para a Caixa Econômica Federal, agência 2555, à disposição deste Juízo.

Em sendo negativa, dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito, tendo em vista já ter decorrido o prazo de suspensão de 01 (um) ano (fls. 449).

Goiânia, 06 de julho de 2007.


Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuaz.eneida quinta-feira, 05/07/2007
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 16:01:54 horas do dia 05/07/2007, com o número **20070000869989**. Guarde esse número, que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

 Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20070000869989
Data de Protocolamento:	05/07/2007
Hora de Protocolamento:	16:01:54
Número do Processo:	01192199300718006
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO
Vara/Juízo:	7ª VT DE GOIÂNIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	GORGE PEREIRA RAMOS

Dados do Bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
24.867.566/0001-83 : TVJ CONSTRUTORA LTDA	9.005,60	(Todas)
130.966.131-68 : NILO DA SILVA MARQUES	9.005,60	(Todas)
165.949.671-34 : NILZA DA SILVA MARQUES	9.005,60	(Todas)

Protocolar outra minuta

478
9

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que **não** houve respostas positivas das instituições bancárias relativas ao bloqueio efetuado junto ao **Banco Central do Brasil** (fls. retro). **DOU FÉ.**

Goiânia, 10 de julho de 2007, terça-feira.


Adrianno Wandré de A. Pinheiro
Técnico Judiciário

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/07/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12/07/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 13/07/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 8240/2007

Processo N°: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: GORGE PEREIRA RAMOS

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO DA SILVA MARQUES
+ 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito, tendo em vista já ter decorrido o prazo de suspensão de 01 (um) ano (fls. 449).

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
SUBDIRETOR DE SECRETARIA

480
↑

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que em 20/07/07, 6ª
feira, decorreu o prazo de 05 (cinco) dias
para o(a) Credor(a) manifestar nos autos do
processo de sorte a possibilitar o
prosseguimento dos atos executórios
(intimação de fl. 479). **DOU FÉ.**
Goiânia, 24 de julho de 2007, 3ª
feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

481
R



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO:

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 481 folha(s) e TODOS volume(s), ao Dr(a) **JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**, OAB Nº 17947 GO, sob carga nº **2105/2007**, e que deverão ser devolvidos no dia **30 de Julho de 2007**.

GOIÂNIA, 24 de Julho de 2007 [Terça-Feira].

ANTONIA MARCHETTI/PEDRO SABBAG/RAQUEL POLO
/AUGUSTO SENA

JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECEBIDO
24 JUL 2007
ANTONIA MARCHETTI
Téc. Judiciário
TRT 18ª Região

Nº CARGA
02105-2007



TRT/18ª DGCJ
DRIVE-THRU

31 JUL 2007

RECEBIMENTO DE
PROCESSO

Carla Rejane Rocha
Drive Thru

482
X

TERMO DE JUNTADA

- Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:
- (X) petição, prot. nº 074649, à(s) fl(s) 483
 - () ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____
 - () termo de audiência, à(s) fl(s) _____
 - () sentença, à(s) fl(s) _____
 - () outros: _____ à(s) fl(s) _____
 - () documentos, à(s) fl(s) _____

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s) folha(s) 482/483. **DOU FÉ.**

Goiânia, 01/08/2007, 4ª-feira.

Antônia de Castro Marchetti
Técnico Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA/GO.

483
A
TRT : 8ª CÍRCULO 30-JUL-2007-10:07-07449-12

Processo no. 01192-1993-007-18-00-6

GORGE PEREIRA RAMOS, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com TVJ CONSTRUTORA LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem respeitosamente á digna presença de Vossa Excelência, requerer o seguinte:

Para dar prosseguimento ao feito, requer que seja verificado pela secretaria desta Especializada junto ao DETRAN/GO a existência de veículos em nome dos executados descritos em fls. 430.

Após, caso seja infrutífera tal diligencia, requer que sejam concedidas vistas ao procurador do Exequente para dar andamento a execução com a sua satisfação.

P. Deferimento.

Goiânia, 30 de julho de 2007.

pp.

Andrade
João Negrão de Andrade Filho
OAB nº 17.947/GO

424
C

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que não existem veículos cadastrados junto ao DETRAN/GO em nome dos devedores, a não ser aquele descrito à fl. 243 (furtado em 1992). **DOU FÉ.**

Goiânia, 10 de agosto de 2007,
6ª feira.

Miriam  Dias Ferreira
Assistente 5

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

CONCLUSÃO

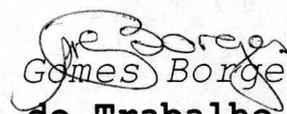
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 10 de agosto de 2007, 6ª feira.


Miriam Dias Ferreira
Assistente 5

Intime-se, novamente, o(a) credor para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito, conforme consignado no despacho de fl. 446, facultada vista dos autos por 05 (cinco) dias.

Goiânia, 13 de agosto de 2007.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 15/08/2007
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 16/08/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 17/08/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 9778/2007

Processo N°: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: GORGE PEREIRA RAMOS

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO DA SILVA MARQUES
+ 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se, novamente, o(a) credor para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito, conforme consignado no despacho de fl. 446, facultada vista dos autos por 05 (cinco) dias.

ANDREA MENDONÇA COSTA BALESTRA
Assistente 2

487
A



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO, CEP 74215-901 - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO:

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 487 folha(s) e 1 AO 3º volume(s), ao Dr(a) **JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO**, OAB Nº 17947 GO, sob carga nº **2379/2007**, e que deverão ser devolvidos no dia **27 de Agosto de 2007**.

GOIÂNIA, 20 de Agosto de 2007 [Segunda-Feira].

ANTONIA MARCHETTI/PEDRO SABBAG/RAQUEL POLO
/AUGUSTO SENA

JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO



Antônia de Castro Marchetti
Téc. Judiciária
TRT 18ª Região

Nº CARGA
02379-2007



19ª REG - SCP
24 JUN 2007
RECEBIMOS O DE
PROCESSO

Carla Rejane Rocha
Drive Thru

005.004.13

488
x

TERMO DE JUNTADA

- Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:
- petição, prot. n° 86729, à(s) fl(s) 488
 - ofício, prot. n° _____, à(s) fl(s) _____
 - termo de audiência, à(s) fl(s) _____
 - sentença, à(s) fl(s) _____
 - outros: _____ à(s) fl(s) _____
 - documentos, à(s) fl(s) _____

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s) folha(s) 488. **DOU FÉ.**

Goiânia, 28 de agosto de 2007, terça-feira.

Antônia de Castro Marchetti
Técnico Judiciário

489
8

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

Processo nº. 01192-1993-007-18-00-6

TRT - 8ª GOIÂNIA SDP 27-Ago-2007-09:28-085729-12

GORGE PEREIRA RAMOS, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com TVJ CONSTRUTORA LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

Para dar prosseguimento ao feito, requer que seja expedido mandado de penhora do veículo que estiver na posse do sócio executado - Sr. Nilo da Silva Marques - a ser cumprido na rua São Paulo Quadra 42 Lote 7/8 - Apto. 08 - Jardim Guanabara, Goiania/GO, pois o mesmo passou seus bens para terceiros.

P. Deferimento.

Goiânia, 24 de agosto de 2007.

Pp

Adad
João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17947/GO.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 28 de agosto de 2007, 3ª feira.

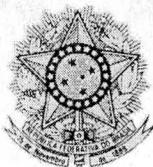

Miriam Dias Ferreira
Assistente 5

Indefiro o pedido de fl. 489 ante o teor da certidão de fl. 467 na qual a Oficiala de Justiça atesta a inexistência de bens passíveis de penhora no endereço do executado, competindo ao credor efetuar diligências visando aferir a existência de veículos no local.

Intime-se o exequente, inclusive, para, em 10 (dez) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, importando sua inércia na expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, desde já determinado.

Goiânia, 29 de agosto de 2007.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

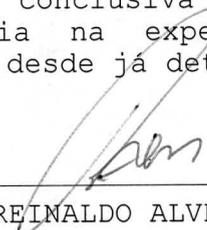
PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 30/08/2007
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 31/08/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 03/09/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 10564/2007
Processo N°: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: GORGE PEREIRA RAMOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO DA SILVA MARQUES
+ 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

CIÊNCIA AO EXEQÜENTE DO DESPACHO DE FL. 490 DOS AUTOS, DE SEGUINTE
TEOR: Indefiro o pedido de fl. 489 ante o teor da certidão de fl. 467
na qual a Oficiala de Justiça atesta a inexistência de bens passíveis
de penhora no endereço do executado, competindo ao credor efetuar
diligências visando aferir a existência de veículos no local.

Intime-se o exeqüente, inclusive, para, em 10 (dez) dias,
manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução,
importando sua inércia na expedição de certidão de crédito e
arquivamento do feito, desde já determinado.


REINALDO ALVES DOS REIS
ASSISTENTE 2

492
C



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO, CEP 74215-901 - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

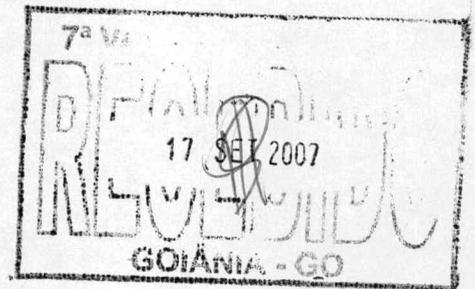
PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 492 folha(s) e 3 volume(s), ao Dr(a) **JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**, OAB N° 17947 GO, sob carga n° **2573/2007**, e que deverão ser devolvidos no dia **18 de Setembro de 2007**.

GOIÂNIA, 10 de Setembro de 2007 [Segunda-Feira].

ANTONIA MARCHETTI/PEDRO SABBAG/RAQUEL POLO
/AUGUSTO SENA

JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO



N° CARGA
02573-2007



TRT / 18º REG. - SCP
Drive - Thru

1 4 SET 2007

Recebimento de
Processo

[Handwritten signature]
Carla Rejane Rocha
Drive Thru



483
J

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE JUNTADA

- Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:
- (X) petição, prot. n° 186856, à(s) fl(s) 484-7;
 - () ofício, prot. n° _____, à(s) fl(s) _____;
 - () laudo pericial, prot. n° _____, à(s) fl(s) _____;
 - () ata de leilão, prot. n° _____, à(s) fl(s) _____;
 - () carta precatória n° _____, à(s) fl(s) _____;
 - () outros: _____ à(s) fl(s) _____;
 - () documentos, à(s) fl(s) _____.

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s) folha(s) 483-6. **DOU FÉ.**

Goiânia, 17/09/07, 2ª-feira.

Andréa Mendonça Costa Balestra
Assistente 2

EXMO. SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA/GO.



489
P
01192199300718006

Processo nº 01192-1993-007-18-00-6

GORGE PEREIRA RAMOS, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com TVJ CONSTRUTORA LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem respeitosamente á digna presença de Vossa Excelência, REQUERER O SEGUINTE:

A parte autora ficou sabendo que o sócio executado (Sr. Nilo da Silva Marques) está movimentando a sua conta bancária descrita em fls. 457 (Banco Bradesco S/A - Avenida Goiás esquina com Rua 03 - Centro - Goiânia/GO), portanto, requer que seja expedido mandado de penhora de créditos futuros que serão efetuados em sua conta, até o limite da presente demanda trabalhista.

P. Deferimento.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.

pp.

João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17.947/GO.

ASSINADO DIGITALMENTE POR JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO (CPF: 806.397.981-87)
EM 13/09/2007 23:39:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). N° PROTOCOLO: 186856

Este documento foi assinado digitalmente através do Sistema EDOC da
Justiça do Trabalho, com as seguintes informações:

Nome: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

CPF: 80639798187

Número de protocolo: 186856

Número do processo: 01192-1993-007-18-00-6

Esta tarja não vale como recibo.



01192199300718006



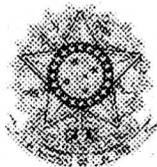
496
P

JUSTIÇA DO TRABALHO
e-DOC - Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos

RECIBO

O Sistema e-DOC, da Justiça do Trabalho, registrou recebimento do documento descrito abaixo:

Data e hora do recebimento	13/09/2007 23:39:07 (Horário de Brasília) 14/09/2007 02:39:07 (Horário UTC)
Número de Protocolo	186856
Número do Processo	01192-1993-007-18-00-6
Destino da Petição	TRT18 7ª Vara do Trabalho de Goiânia
Tipo do Documento	OUTROS
Responsável pelo Envio	JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO 806.397.981-87
Responsável pela assinatura digital	JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO 806.397.981-87 [OAB] 17947
Nome do documento principal	Peticao Gorge x TVJ 13.09.pdf
Anexos	-- não existem anexos --



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

7ª VT DE GOIÂNIA
Nº EDOC: 186856

Certifico que a presente petição foi protocolada em **13/09/2007** sob o protocolo nº **1201141/2007**, para o processo: **RT 01192-1993-007-18-00-6**, contendo:

1 lauda(s)

procuração(ões)

folhas de documentos

Observações: _____

GOIÂNIA, 14/09/2007-(Sexta-Feira).

ROSÂNGELA DE FÁTIMA FAGUNDES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço **CONCLUSOS** os presentes autos ao(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 20 de setembro de 2007, quinta-feira.

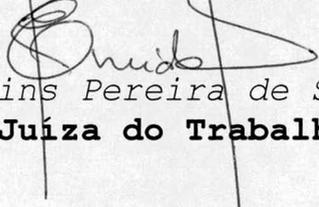
Adrianno Wandré de A. Pinheiro
Técnico Judiciário

Indefere-se a expedição de mandado de penhora de créditos futuros, vez que trata-se de pedido genérico sem nenhuma indicação concreta da existência dos mesmos.

Por cautela, por tratar-se de meio mais adequado ao fim pretendido pelo credor, reitera-se o expediente de bloqueio de crédito, via **BACENJUD**, efetuado às fls. 477.

Em sendo negativa as diligências supra, intime-se o credor, para, em 10 (dez) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, importando sua inércia na expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, desde já determinado.

Goiânia, 24 de setembro de 2007.


Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho

499
c

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuaz.antonina terça-feira, 25/09/2007
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 12:21:56 horas do dia 25/09/2007, com o número **20070001336854**. Guarde esse número, que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.



Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20070001336854
Data de Protocolamento:	25/09/2007
Hora de Protocolamento:	12:21:56
Número do Processo:	01192199300718006
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO
Vara/Juízo:	7ª VT DE GOIÂNIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	GORGE PEREIRA RAMOS

Dados do Bloqueio

Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
24.867.566/0001-83 : TVJ CONSTRUTORA LTDA	9.005,60	(Todas)
130.966.131-68 : NILO DA SILVA MARQUES	9.005,60	(Todas)
165.949.671-34 : NILZA DA SILVA MARQUES	9.005,60	(Todas)

[Protocolar outra minuta](#)

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que não houve respostas positivas das instituições bancárias relativas ao bloqueio efetuado junto ao Banco Central do Brasil (protocolo de fl. 499). **DOU FÉ.**

Goiânia, 27 de setembro de 2007,
5ª feira.

Míriam Dias Ferreira
Assistente 5

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuaz.antoniam quinta-feira, 27/09/2007
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 14:08:35 horas do dia 27/09/2007, com o número **20070001354617**. Guarde esse número, que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

 Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20070001354617
Data de Protocolamento:	27/09/2007
Hora de Protocolamento:	14:08:35
Número do Processo:	01192199300718006
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO
Vara/Juízo:	7ª VT DE GOIÂNIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	GORGE PEREIRA RAMOS

Dados do Bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
24.867.566/0001-83 : TVJ CONSTRUTORA LTDA	9.005,60	(Todas)
130.966.131-68 : NILO DA SILVA MARQUES	9.005,60	(Todas)
165.949.671-34 : NILZA DA SILVA MARQUES	9.005,60	(Todas)

[Protocolar outra minuta](#)

502
C

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 01192-1993-007-18-00-6

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que não houve respostas positivas das instituições bancárias relativas ao bloqueio efetuado junto ao Banco Central do Brasil (protocolo de fl. 501). **DOU FÉ.**

Goiânia, 01 de outubro de 2007,
2ª feira.

Miriam *DF* Dias Ferreira
Assistente 5

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuaz.eneida segunda-feira, 01/10/2007
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 09:36:01 horas do dia 01/10/2007, com o número **20070001368785**. Guarde esse número, que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.



Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20070001368785
Data de Protocolamento:	01/10/2007
Hora de Protocolamento:	09:36:01
Número do Processo:	01192199300718006
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO
Vara/Juízo:	7ª VT DE GOIÂNIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	GORGE PEREIRA RAMOS

Dados do Bloqueio

Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
24.867.566/0001-83 : TVJ CONSTRUTORA LTDA	9.005,60	(Todas)
130.966.131-68 : NILO DA SILVA MARQUES	9.005,60	(Todas)
165.949.671-34 : NILZA DA SILVA MARQUES	9.005,60	(Todas)

Protocolar outra minuta

509
e

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 01192-1993-007-18-00-6

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que não houve respostas positivas das instituições bancárias relativas ao bloqueio efetuado junto ao Banco Central do Brasil (protocolo de fl. 503). **DOU FÉ.**

Goiânia, 03 de outubro de 2007,
4ª feira.

Miriam Dias Ferreira
Assistente 5

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuaz.antoniam quarta-feira, 03/10/2007
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 15:27:57 horas do dia 03/10/2007, com o número **20070001390752**. Guarde esse número, que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.



Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20070001390752
Data de Protocolamento:	03/10/2007
Hora de Protocolamento:	15:27:57
Número do Processo:	01192199300718006
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO
Vara/Juízo:	7ª VT DE GOIÂNIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	GORGE PEREIRA RAMOS

Dados do Bloqueio

Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
24.867.566/0001-83 : TVJ CONSTRUTORA LTDA	9.005,60	(Todas)
130.966.131-68 : NILO DA SILVA MARQUES	9.005,60	(Todas)
165.949.671-34 : NILZA DA SILVA MARQUES	9.005,60	(Todas)

[Protocolar outra minuta](#)

506
C

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 01192-1993-007-18-00-6

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que não houve respostas positivas das instituições bancárias relativas ao bloqueio efetuado junto ao Banco Central do Brasil (protocolo de fl. 505). **DOU FÉ.**

Goiânia, 05 de outubro de 2007,
6ª feira.

Miriam *Dias* Ferreira
Assistente 5

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 04 de outubro de 2007, 5ª feira.


Miriam Dias Ferreira
Assistente 5

Em atenção à Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 024/2007 que dispõe acerca do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste eg. Regional, como parte do Movimento Nacional de Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, determina-se a inclusão do feito na pauta do dia 08/11/07 às 14:00h.

Intimem-se as partes, com endereço conhecido, e advogados cadastrados junto ao SAJ.

Goiânia, 08 de outubro de 2007.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

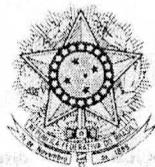
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento ao determinado pela MM. Juíza, procedi à inclusão do presente feito na pauta do dia **08/11/2007 às 14:00 horas. DOU FÉ.**

Goiânia, 09 de outubro de 2007,
terça-feira.

Eliane de Fátima S. Araújo
Assistente 3



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/10/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 11/10/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 15/10/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 12479/2007

Processo N°: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: GORGE PEREIRA RAMOS

ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

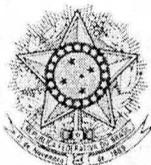
RECLAMADO(A): TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO DA SILVA MARQUES
+ 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 507 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Em atenção à Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ N° 024/2007 que dispõe acerca do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste eg. Regional, como parte do Movimento Nacional de Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, determina-se a inclusão do feito na pauta do dia 08/11/07 às 14:00h, devendo as partes comparecer.

REINALDO ALVES DOS REIS
ASSISTENTE 2



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

509
Contrato ECT/DR/GO
TRT
18ª Região
10/10/2007

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO. CEP 74215-901

DESTINATÁRIO
GORGE PEREIRA RAMOS

RUA SÃO FRANCISCO, Nº 40, QD. 32, LT. 03, SETOR VILA CONCÓRDIA CEP
74.770-431 - GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 12480/2007
Processo Nº RT 01192-1993-007-18-00-6

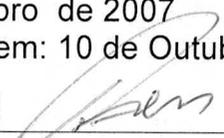
RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO DA SILVA
MARQUES + 002

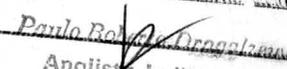
Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 507 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Em atenção à Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 024/2007 que dispõe acerca do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste eg. Regional, como parte do Movimento Nacional de Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, determina-se a inclusão do feito na pauta do dia 08/11/07 às 14:00h, devendo as partes comparecer.

Em 10 de Outubro de 2007
Data de postagem: 10 de Outubro de 2007


REINALDO ALVES DOS REIS
ASSISTENTE 2

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 11/10/07, conforme
recibo (SEED) colocado nesta data.
GO, 26/10/07 - 8 Feira


Paulo Roberto Dragolam
Analista Judiciário
TRT 18ª Região

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

007 12480/2007

ORIGEM

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO, CEP 74215-901

PROCESSO Nº

1192 1993 RT

DESTINÁRIO

GORGE PEREIRA RAMOS



ENDEREÇO

RUA SÃO FRANCISCO, Nº 40, QD. 32, LT. 03, SETOR VILA CONCÓRDIA

CEP

74.770-431

CIDADE

GOIÂNIA-GO

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

11/10/07

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Gorge Pereira Ramos



OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

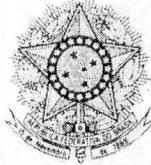


DATA

11/10/07

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO


8330997-7



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

510
N
Contrato ECT/DR/GO
TRT
18ª Região
10/10/2007

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO. CEP 74215-901

DESTINATÁRIO
TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO DA SILVA MARQUES + 002

RUA DOM SERAFIM-QD.42-LT.07-SETOR SANTO HILARIO GOIANIA/GO
CEP 74.780-190

Notificação Nº 12481/2007
Processo Nº RT 01192-1993-007-18-00-6

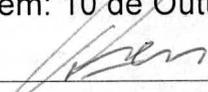
RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS

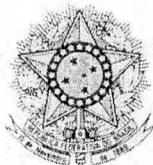
RECLAMADO(A): TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO DA SILVA
MARQUES + 002

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 507 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Em atenção à Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 024/2007 que dispõe acerca do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste eg. Regional, como parte do Movimento Nacional de Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, determina-se a inclusão do feito na pauta do dia 08/11/07 às 14:00h, devendo as partes comparecer.

Em 10 de Outubro de 2007
Data de postagem: 10 de Outubro de 2007


REINALDO ALVES DOS REIS
ASSISTENTE 2



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

511
Contrato ECT/DR/GO
TRT
18ª Região
10/10/2007

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO. CEP 74215-901

DESTINATÁRIO
NILO DA SILVA MARQUES + 002

RUA SÃO PAULO, QD. 42, LTS. 7/8, APTO. 08, JARDIM GUANABARA CEP
74.675-740 - GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 12482/2007
Processo Nº RT 01192-1993-007-18-00-6

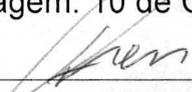
RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS

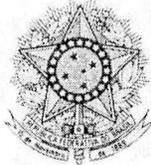
RECLAMADO(A): NILO DA SILVA MARQUES + 002

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 507 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Em atenção à Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 024/2007 que dispõe acerca do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste eg. Regional, como parte do Movimento Nacional de Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, determina-se a inclusão do feito na pauta do dia 08/11/07 às 14:00h, devendo as partes comparecer.

Em 10 de Outubro de 2007
Data de postagem: 10 de Outubro de 2007


REINALDO ALVES DOS REIS
ASSISTENTE 2



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

512
A
Contrato ECT/DR/GO
TRT
18ª Região
10/10/2007

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO. CEP 74215-901

DESTINATÁRIO
NILZA DA SILVA MARQUES + 002

**RUA JM-02, QD.01, LT. 03, JARDIM DAS OLIVEIRAS CEP 75.250-000 -
SENADOR CANEDO-GO**

Notificação Nº 12483/2007
Processo Nº RT 01192-1993-007-18-00-6

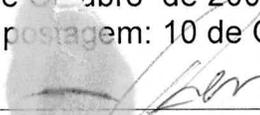
RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): NILZA DA SILVA MARQUES + 002

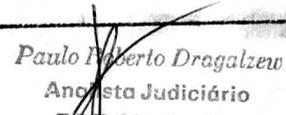
Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 507 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Em atenção à Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 024/2007 que dispõe acerca do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste eg. Regional, como parte do Movimento Nacional de Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, determina-se a inclusão do feito na pauta do dia 08/11/07 às 14:00h, devendo as partes comparecer.

Em 10 de Outubro de 2007
Data de postagem: 10 de Outubro de 2007


RENALDO ALVES DOS REIS
ASSISTENTE 2

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 11/10/07, conforme
recibo (SEED) colocado nesta data.
GO, 20/10/07 - 6 Faltas


Paulo Roberto Dragalzew
Analista Judiciário
TRT 18ª Região

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

007 12483/2007

ORIGEM

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO, CEP 74215-901

PROCESSO Nº

192.1993 RT

DESTINÁRIO

NILZA DA SILVA MARQUEZ

ENDEREÇO

RUA JM 02, CD.01, LT. 03, JARDIM DAS OLIVEIRAS

CEP

75.250-000

CIDADE

SENADOR CANEDO-GO

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

11/10/07

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Nilza da Silva Marquez



OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

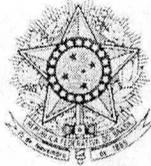
ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO





ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

513
✓
Contrato ECT/DR/GO
TRT
18ª Região
10/10/2007

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO. CEP 74215-901

DESTINATÁRIO

TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO DA SILVA MARQUES + 002

RUA DOM SERAFIM-QD.42-LT.07-SETOR SANTO HILARIO GOIANIA/GO
CEP 74.780-190

Notificação Nº 12481/2007
Processo Nº RT 01192-1993-007-18-00-6

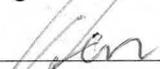
RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO DA SILVA
MARQUES + 002

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 507 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Em atenção à Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 024/2007 que dispõe acerca do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste eg. Regional, como parte do Movimento Nacional de Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, determina-se a inclusão do feito na pauta do dia 08/11/07 às 14:00h, devendo as partes comparecer.

Em 10 de Outubro de 2007
Data de postagem: 10 de Outubro de 2007


REINALDO ALVES DOS REIS
ASSISTENTE 2

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

007 12481/2007

ORIGEM

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO, CEP 74215-901

PROCESSO Nº

1192 1993 RT

DESTINÁRIO

TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PESSOA DE SR. NILO DA
SILVA MARQUESE

ENDEREÇO

RUA DOM SERAFIM-QD.42-LT.07-SETOR SANTO HILARIO

GOIANIA/GO

CEP

74.780-190

CIDADE

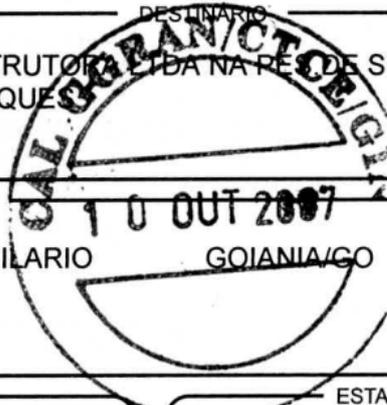
ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Mudar
AO RECEBIMENTO
ECT
SEED



OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

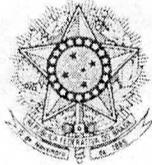
RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

514
Contrato ECT/DR/GO
TRT
18ª Região
10/10/2007

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO. CEP 74215-901

DESTINATÁRIO

NILO DA SILVA MARQUES + 002

**RUA SÃO PAULO, QD. 42, LTS. 7/8, APTO. 08, JARDIM GUANABARA CEP
74.675-740 - GOIÂNIA-GO**

Notificação Nº 12482/2007

Processo Nº RT 01192-1993-007-18-00-6

RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS

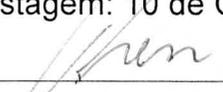
RECLAMADO(A): NILO DA SILVA MARQUES + 002

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 507 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Em atenção à Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 024/2007 que dispõe acerca do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste eg. Regional, como parte do Movimento Nacional de Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, determina-se a inclusão do feito na pauta do dia 08/11/07 às 14:00h, devendo as partes comparecer.

Em 10 de Outubro de 2007

Data de postagem: 10 de Outubro de 2007


REINALDO ALVES DOS REIS
ASSISTENTE 2

Fu. 10 04
815.10 04
F16.10 04

ECT

SEED

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 007 12482/2007

ORIGEM
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO, CEP 74215-901

PROCESSO Nº
1192 1993 RT

DESTINATÁRIO
NILO DA SILVA MARQUES



ENDEREÇO
RUA SÃO PAULO, QD. 42, LTS. 7/8, APTO. 08, JARDIM GUANABARA

CEP
74.675-740

CIDADE
GOIÂNIA-GO

ESTADO
GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

30/02/05

DATA

16-10-04

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

Rafael Moreira Carneiro
Carteiro
Mat. 8.829.677-8

515
1

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

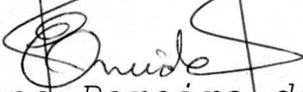
Goiânia, 22 de outubro de 2007, 2ª feira.


Miriam Dias Ferreira
Assistente 5

Exclua-se o endereço da empresa reclamada ante a devolução da intimação de fl. 513 e inverta-se a ordem dos nomes dos devedores, devendo figurar na capa dos autos o sócio Nilo da Silva Marques.

Após, reitere-se a intimação de fl. 514 por mandado.

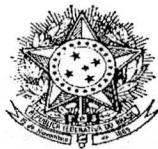
Goiânia, 23 de outubro de 2007.


Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que procedi à alteração junto ao
SAJ - Sistema de Administração Judicial. DOU FÉ.
Goiânia, 23/10/2007, 3^a feira.

Andréa M. C. Balestra
Assistente 2



516
b

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7qo@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 1994/2007

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6
RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): NILO DA SILVA MARQUES
DATA DA AUDIÊNCIA: 08/11/2007 às 14:00 hrs.

O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

Manda ao Senhor Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado e em seu cumprimento, dirija-se no endereço abaixo, ou onde possa ser encontrada o **RECLAMADO** supramencionada, e, sendo aí, INTIME-O, para no dia e horário assinalados, comparecer à **AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO**.

Caso seja obstado no cumprimento do presente, fica o senhor oficial autorizado a proceder as diligências em qualquer dia ou hora.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Vinte e Cinco de Outubro de Dois mil e Sete.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: RUA SÃO PAULO, QD. 42, LT. 7/8, APTO. 08, JARDIM GUANABARA, CEP 74.675-740 - GOIÂNIA-GO

ORIGINAL ASSINADO

CERTIDÃO
Certifico que o presente foi expedido nesta data.
Goiânia, 26/10/2007, 6ª-f.
Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 2



Recebido da Vara pela DSDMJ em: 26/10/07
 para o dia: 27/10/07
 prazo em: 07/11/07
 2229

517
 4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
 Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
 e-mail: vt7go@trrt18.gov.br site: www.trrt18.gov.br

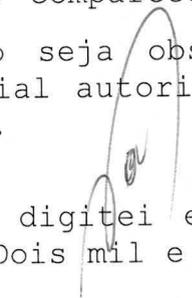
MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 1994/2007

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6
RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): NILO DA SILVA MARQUES
DATA DA AUDIÊNCIA: 08/11/2007 às 14:00 hrs.

O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

Manda ao Senhor Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado e em seu cumprimento, dirija-se no endereço abaixo, ou onde possa ser encontrada o **RECLAMADO** supramencionada, e, sendo aí, INTIME-O, para no dia e horário assinalados, comparecer à **AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO**.

Caso seja obstado no cumprimento do presente, fica o senhor oficial autorizado a proceder as diligências em qualquer dia ou hora.

Eu,  SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Vinte e Cinco de Outubro de Dois mil e Sete.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: RUA SÃO PAULO, QD. 42, LT. 7/8, APTO. 08, JARDIM GUANABARA, CEP 74.675-740 - GOIÂNIA-GO


 27/10/07.
 11h35 min

518
7



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

RECLAMANTE: Gorge Pereira Ramos
RECLAMADA: Nilo da Silva Marques
PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6
MANDADO: 01.994/2007

CERTIDÃO

Certifico que, conforme determinação constante do retro mandado, dirigi-me às 11h35min do dia 27.10.2007 (Sábado) à Rua São Paulo Qd. 42 Lt.7/8 Apt. 08 - Jardim Guanabara, e que procedi a Intimação do Reclamado - Sr. *Nilo da Silva Marques* que, ciente do teor do mandado, assinou a 1ª via e recebeu a contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 29 de outubro de 2007.

Stefa Oliveira Araújo Gonçalves
Oficiala de Justiça Avaliadora

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada do termo de fls. 518..., acompanhado de documento(s) de fls. 7.... DOU FÊ.
Goiânia, 08/11/07..., 5.ª feira.

Andrea Mendonça Costa Balestra
Assistente 2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO
E-mail: vt7go@trt18.gov.br Site: www.trt18.gov.br

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 01192-1993-007-18-00-6
RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): NILO DA SILVA MARQUES

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2007, na sala de sessões da MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 14h00, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes:

Ausente o(a) reclamante.

Presentes os reclamado(a)s NILO DA SILVA MARQUES e NILZA DA SILVA MARQUES, desacompanhados de advogado.

Presente o(a) sócio(a) do(a) reclamado(a) TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO, Sr(a). NILO DA SILVA MARQUES.

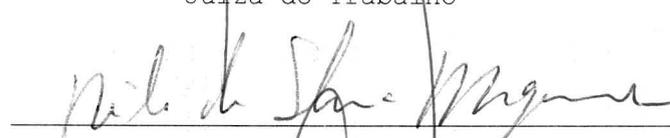
Conciliação prejudicada pela ausência do reclamante.

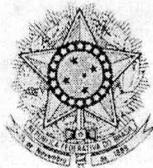
Audiência encerrada às 14h01min.

A executada Nilza da Silva Marques recusa-se, neste ato, a assinar a ata, embora tenha comparecido à presente audiência. Nada mais.


ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
Juíza do Trabalho

Reclamado(a):


Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 08/11/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 09/11/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 12/11/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 13782/2007

Processo N°: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: GORGE PEREIRA RAMOS

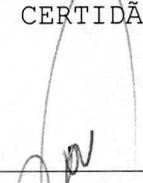
ADVOGADO.....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): NILO DA SILVA MARQUES + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

DESPACHO (FL. 498): INTIME-SE O CREDOR PARA, EM DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PRÓSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SUA INÉRCIA NA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DO FEITO.



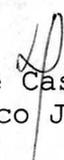
SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
Diretor de Secretaria

521
20

TERMO DE JUNTADA

- Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:
- petição, prot. nº 119974, à(s) fl(s) 522/522
 - ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____
 - termo de audiência, à(s) fl(s) _____
 - sentença, à(s) fl(s) _____
 - outros: _____ à(s) fl(s) _____

Goiânia, 23/11/2007, 6ª-feira.


Antônia de Castro Marchetti
Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

522
4

Processo no. 01192-1993-007-18-00-6

TRT 18ª GOIÂNIA GP 23-NOV-2007-12:23-119974-1/2

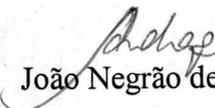
GORGE PEREIRA RAMOS, qualificado nos autos de no supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com **NILO DA SILVA MARQUES e outros**, via da mesma representação judicial (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

Requer *data máxima vênia* que seja concedido novo prazo de vistas de 10 dias para o Exeqüente dar prosseguimento ao feito.

P. Deferimento.

Goiânia, 22 de novembro de 2007.

PP.


João Negrão de Andrade Filho

OAB no. 17947/GO.

523
C

C E R T I D ã O

CERTIFICO que em 02/07/07, 4ª feira, decorreu o prazo de 10 (dez) dias para o(a) credor impugnar os cálculos homologados. **DOU FÉ.**
Goiânia, 23 de novembro de 2007, 6ª feira.

Míriam Dias Ferreira
Assistente 5

524
C

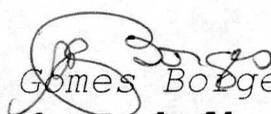
D E S P A C H O

Deduza-se da conta (fls. 387-91) o valor levantado (fl. 472).

Após e excepcionalmente, dê-se vista dos autos ao credor por 10 (dez) dias, conforme requerido (fl. 522), devendo, em 30 (trinta) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importado sua inércia na expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, conforme determinado à fl. 498. Esclareça-se que deverá ficar consignado na certidão de crédito que decorreu o prazo para o devedor, Nilo da Silva Marques, bem como para o credor, impugnarem a conta homologada, consoante certidões de fls. 470 e 523.

Intime-se o credor.

Goiânia, 26 de novembro de 2007.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



525
P

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 27/11/2007
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 28/11/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 29/11/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 14528/2007
Processo N°: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: GORGE PEREIRA RAMOS
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): NILO DA SILVA MARQUES + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
CIÊNCIA AO CREDOR: Deduza-se da conta (fls. 387-91) o valor levantado (fl. 472).

Após e excepcionalmente, dê-se vista dos autos ao credor por 10 (dez) dias, conforme requerido (fl. 522), devendo, em 30 (trinta) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importado sua inércia na expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, conforme determinado à fl. 498. Esclareça-se que deverá ficar consignado na certidão de crédito que decorreu o prazo para o devedor, Nilo da Silva Marques, bem como para o credor, impugnarem a conta homologada, consoante certidões de fls. 470 e 523.

Intime-se o credor.

ANDRÉA MENDONÇA COSTA BALESTRA
Assistente 2

Extrato
via Internet Caixa

Nome:	GORGE PEREIRA RAMOS
Conta:	2555/042.01522783-8

Data Mov.	Nr. Doc	Histórico	Valor	Saldo
00/00/0000	000000	SDO ANTER	0,00 C	0,00 C
19/03/2007	000237	CRED TED	321,73 C	321,73 C
30/03/2007	070329	REM BASICA	0,30 C	322,03 C
30/03/2007	000000	CRED JUROS	0,66 C	322,69 C
30/04/2007	070427	REM BASICA	0,41 C	323,10 C
30/04/2007	000000	CRED JUROS	1,61 C	324,71 C
31/05/2007	070530	REM BASICA	0,55 C	325,26 C
31/05/2007	000000	CRED JUROS	1,62 C	326,88 C
27/06/2007	000000	DB A TRAB	328,45 D	1,57 D
27/06/2007	070626	REM BASICA	0,33 C	1,24 D
27/06/2007	000000	CRED JUROS	1,24 C	0,00 C

IMPRIMIR **RETORNAR**

Pcs. 472

527
P

TRT 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 01192-1993-007-18-00-6

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS	VALORES A PAGAR (R\$)
Valores atualizados até 30/11/2007	
TOTAL BRUTO DO RECLAMANTE	8.718,69
FGTS a recolher	0,00
Custas Processuais	181,08
Honorários Assistenciais	1.358,25
Honorários Periciais	0,00
Custas Executivas e Emolumentos	66,36
INSS - (Empregador + RAT + Terceiros)	282,76
INSS - (Empregado)	0,00
Diversos	0,00
Custas de Liquidação	53,79
TOTAL DO CÁLCULO	10.660,93
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	78,54
I.N.S.S. (cota parte do empregador): 20,00%	196,36
TERCEIROS: 5,80%	56,94
GIILDRAT: 3,00%	29,45
I.R.R.F. (a recolher)	90,62
TOTAL LÍQUIDO DO(S) RECLAMANTE(S)	8.549,53

Obs.:

1- Atualização efetuada a partir da planilha de fl.387.

Goiânia, 28 de novembro de 2.007.


Paulo Roberto Dragalzew
Subdiretor de Secretaria

RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

PROCESSO : 01192-1993-007-18-00-6 RECTE: 0001 - GEOGE PEREIRA RAMOS

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		6.727,06	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 30/08/2003	Demais Parcelas, deduzido o INSS	1.424,50	21,23 %
	13o. Salário, deduzido o INSS	491,23	7,32 %
	Férias+1/3, deduzido o INSS	679,50	10,13 %
	SOMA	2.595,23	38,68 %

PARCELAS		VALOR			
VALOR LEVANTADO		9.054,88			
CÁLCULO DO IRRF EM : 30/11/2007					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	1.917,82	15,00	287,67	197,05	90,62
13o.Salário	661,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	914,54	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA					90,62

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA

90,62

GOIÂNIA

, 28 de NOVEMBRO de 2007 .

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07-1192 / 1993

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

	6727,06	- Valor (COM juros de 121,53%)	
R\$	3036,64	- Valor (SEM juros) em 30/08/2003	
(x)	1,08868528	- Coefic. Atualizacao Monetaria	

R\$	3305,95	- Valor Corrigido	
(+)	2,674	- Juros de 15/7/1993 ate 27/6/2007	

R\$	8840,11	- Valor Atualizado	
(-)	328,45	- Deducao do Valor Pago em 27/6/2007	(PCS. 526).

R\$	8511,66	- Saldo	
(x)	1,00512427	- Coefic. Atualizacao Monetaria	

R\$	8555,28	- Saldo	
(x)	1,0191	- Juros de 27/6/2007 ate 30/11/2007	

R\$	8718,69	- TOTAL Atualizado	

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total dos H. ADVOCATÍCIOS)

PROCESSO : 07-1192/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

	1009,06	- Valor (COM juros de 121,53%)
R\$	455,5	- Valor (SEM juros) em 30/08/2003
(x)	<u>1,09426401</u>	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$	498,44	- Saldo
(x)	<u>2,725</u>	- Juros de 15/7/1993 ate 30/11/2007
R\$	1358,25	- TOTAL Atualizado

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 07-1192/ 1993
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	71,77	- Valor apurado em 30/08/2003
(x)	<u>1,09426401</u>	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$	78,54	- Saldo em 30/11/2007

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 07-1192/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	258,4	- Valor apurado em 30/08/2003
(x)	1,09426401	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	282,76	- Saldo em 30/11/2007

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do CUSTAS)

PROCESSO : 07-1192/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

	134,54	- Valor (COM juros de 121,53%)
R\$	60,73	- Valor (SEM juros) em 30/08/2003
(x)	1,09426401	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	66,45	- Saldo
(x)	2,725	- Juros de 15/7/1993 ate 30/11/2007

R\$	181,08	- TOTAL Atualizado

R E S U M O D E C Á L C U L O

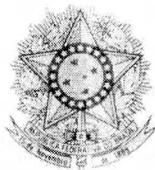
Atualização de Cálculos
(Total do CUSTAS) de liquidação

PROCESSO : 07- ***/ 1993
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

	39,97	- Valor (COM juros de 121,53%)
R\$	18,04	- Valor (SEM juros) em 30/08/2003
(x)	1,09426401	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	19,74	- Saldo
(x)	2,725	- Juros de 15/7/1993 ate 30/11/2007

R\$	53,79	- TOTAL Atualizado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

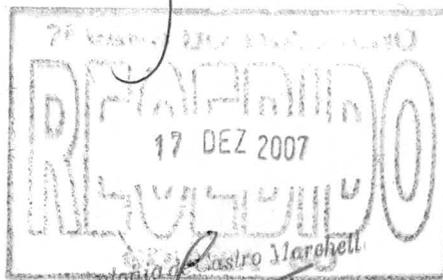
PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 535 folha(s) e 3 volume(s), ao Dr(a) **JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO**, OAB N° 17947 GO, sob carga n° **3439/2007**, e que deverão ser devolvidos no dia **10 de Dezembro de 2007**.

GOIÂNIA, 04 de Dezembro de 2007 [Terça-Feira].

ANTONIA MARCHETTI/PEDRO SABBAG/MICHELLY NETO
/DANIELLE MACIEL

JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO



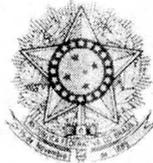
Téc. Judiciário
TRT 18ª. Região

Nº CARGA
03439-2007



RT / 16º REG. - SCP
Drive - Thru
14 DEZ 2007
Recebimento de
Processo

Adriano Lopes da Silva
Estagiário Drive-Thru



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 13/12/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/12/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 17/12/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 15270/2007

Processo N°: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: GORGE PEREIRA RAMOS

ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): NILO DA SILVA MARQUES + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Fica o(a) advogado(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA N° 3439/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

ANTÔNIA DE CASTRO MARCHETTI
Assistente 2

537
1

TERMO DE JUNTADA

- Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:
- (X) petição, prot. nº 221816, à(s) fl(s) _____
 - () ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____
 - () termo de audiência, à(s) fl(s) _____
 - () sentença, à(s) fl(s) _____
 - () outros: _____ à(s) fl(s) _____

Goiânia, / / , a-feira.

Antônia de Castro Marchetti
Técnico Judiciário

3439/07 538

EXMO. SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

Processo nº 01192-1993-007-18-00-6

GORGE PEREIRA RAMOS, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com TVJ CONSTRUTORA LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem respeitosamente á digna presença de Vossa Excelência, REQUERER O SEGUINTE:

Para dar prosseguimento ao feito, requer que seja expedido outro ofício para a Receita Federal para fornecer cópias das 03 (três) últimas declarações de imposto de renda em nome dos sócios executados, isto porque a última solicitação ocorreu há mais de 04 (quatro) anos, de acordo com o documento de fls. 236.

P. Deferimento.

Goiânia, 13 de dezembro de 2007.

pp.

João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17.947/GO.

ASSINADO DIGITALMENTE POR JOAO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO (CPF: 806.397.981-87) EM 13/12/2007 19:28:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Nº PROTOCOLO: 221816

539
f

Este documento foi assinado digitalmente através do Sistema EDOC da
Justiça do Trabalho, com as seguintes informações:

Nome: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

CPF: 80639798187

Número de protocolo: 221816

Número do processo: 01192-1993-007-18-00-6

Esta tarja não vale como recibo.



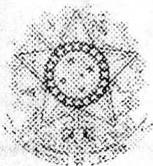
540
1

JUSTIÇA DO TRABALHO
e-DOC - Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos

RECIBO

O Sistema e-DOC, da Justiça do Trabalho, registrou recebimento do documento descrito abaixo:

Data e hora do recebimento	13/12/2007 19:28:57 (Horário de Brasília) 13/12/2007 21:28:57 (Horário UTC)
Número de Protocolo	221816
Número do Processo	01192-1993-007-18-00-6
Destino da Petição	TRT18 7ª Vara do Trabalho de Goiânia
Tipo do Documento	OUTROS
Responsável pelo Envio	JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO 806.397.981-87
Responsável pela assinatura digital	JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO 806.397.981-87 [OAB] 17947
Nome do documento principal	Peticao Gorge x TVJ 13.12.pdf
Anexos	-- não existem anexos --



547
1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

7ª VT DE GOIÂNIA
Nº EDOC: 221816

Certifico que a presente petição foi protocolada em **13/12/2007** sob o protocolo nº **1202216/2007**, para o processo: **RT 01192-1993-007-18-00-6**, contendo:

1 lauda(s)
procuração(ões)
folhas de documentos

Observações: _____

GOIÂNIA, 14/12/2007-(Sexta-Feira).

ROSÂNGELA DE FÁTIMA FAGUNDES

542
1

DESPACHO

Oficie-se à Receita Federal solicitando cópia de parte das últimas declarações dos devedores, NILO DA SILVA MARQUES e NILZA DA SILVA MARQUES, CPF's 130.966.131-68 e 165.949.671-34, somente identificação dos contribuintes, endereços, declarações de bens e direitos e principais fontes pagadoras.

As cópias das declarações de imposto de renda deverão ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara, e delas terá vista apenas o(a) credor(a), no balcão, não podendo extrair cópias, em face do caráter sigiloso das informações, ressaltando que os documentos deverão ser eliminados após 06 (seis) meses do arquivamento.

Atendida à solicitação acima, intime-se, novamente, o(a) credor(a) para, em 30 (trinta) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando sua inércia na expedição de certidão de crédito consoante despacho de fl. 498.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



543
/b

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
 Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
 e-mail: vt7qo@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 1240/2007

Goiânia, 18/12/2007

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6
 RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS
 RECLAMADO(A): NILO DA SILVA MARQUES

Senhor Delegado,

Solicito a Vossa Senhoria seja providenciada a remessa, a este Juízo, de cópia de parte (identificação do contribuinte, endereço, declaração de bens e direitos e identificação da principal fonte pagadora) das três últimas declarações (IR e/ou ITR) apresentadas pelo(s) contribuinte(s):

- NILO DA SILVA MARQUES, CPF nº 130.966.131-68;
- NILZA DA SILVA MARQUES, CPF nº 165.949.671-34.

Atenciosamente,

ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
 JUÍZA DO TRABALHO

ORIGINAL ASSINADO

Senhor
 Delegado Regional da Receita Federal em
 Goiás
 Rua Prof. Alfredo de Castro, 178, Qd. B,
 Lt. 17, Setor Oeste
 CEP: 74110-030 - Goiânia-GO

CERTIDÃO
 Certifico que o presente foi expedido
 nesta data.
 Goiânia, 07/01/2008, 2ª-f.
Lucilene Elias Q. Cruzeiro
 Assistente 2

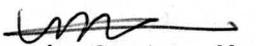
544
PA.

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

- () petição, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____
- (x) ofício, prot. nº 042212008, à(s) fl(s) 5451547;
- () termo de audiência, à(s) fl(s) _____
- () sentença, à(s) fl(s) _____
- () outros: _____ à(s) fl(s) _____

Goiânia, 17 / 01 / 2008, 5ª-feira.


Antônia de Castro Marchetti
Técnico Judiciário

545
78

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS
POR SIGILO FISCAL
PORT. SRF Nº 580 DE 12/06/2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DE GOIÂNIA - GO
Serviço de Tecnologia da Informação - Setec
Av. Prof. Alfredo de Castro, nº 178, Setor Oeste, 3º andar, sala 309
Telefone (62) 3901-3951



Ofício nº 0422/ 2008 - SRF/DRFGOI/Setec

Goiânia, 14 de janeiro de 2008.

Ao (À) Senhor(a)
Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia/Go.

Assunto: Ofício nº 1240/2007 de 18/12/2007 - Proc. nº 01192-1993-007-18-00-6.

Senhor(a) Juíza,

Em atenção ao ofício supracitado, recebido nesta DRF em 14/01/2008, relacionamos abaixo as informações solicitadas a saber:

NOME	CPF/CNPJ	INFORMAÇÕES
Nilo da Silva Marques	130.966.131-68	<ul style="list-style-type: none"> ● Relaç./Bens/2006 - nada declarado ● Omisso/2004/2005/2007.
Nilza da Silva Marques	165.949.671-34	<ul style="list-style-type: none"> ● Decl.Isento/2005/2007 - anexa. ● Omisso/2006.

dss.

Atenciosamente,

Alexandre Belém de Oliveira
Chefe substituto do DRFGOI/Setec

546
PA

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF) _____

RFB

USUARIO: DETE

14/01/2008 13:53

DECLARACAO DE ISENTOS/2007

NI-CPF: 165.949.671-34

DATA DE NASCIMENTO: 10/06/1957

NOME...: NILZA DA SILVA MARQUES

ORIGEM: DECLARACAO ENTREGUE EM - 24/09/2007 AS 15:33:27

ATRAVES DA INTERNET LOCAL: 201.11.172.120

COM ND=7312742010-24

TITULO DE ELEITOR.....: 00.367.229.610-07

PAIS DE RESIDENCIA....: BRASIL

TITULAR DE CONTA BANCARIA OU POUPANCA.....: (N)

PROPRIETARIO DE VEICULO AUTOMOTOR.....: (N)

PROPRIETARIO DE IMOVEL.....: (N)

DEPENDENTE DE DECLARANTE DE IMPOSTO DE RENDA.....: (N)

RESIDENTE NO EXTERIOR.....: (N)

TDC _____

PA1 / PF3 FIM

547
~~47~~

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF) _____

RFB

USUARIO: DETE

14/01/2008 13:53

DECLARACAO DE ISENTOS/2005

NI-CPF: 165.949.671-34

DATA DE NASCIMENTO: 10/06/1957

NOME...: NILZA DA SILVA MARQUES

ORIGEM: DECLARACAO ENTREGUE EM - 25/11/2005

TITULO DE ELEITOR.....: 00.367.229.610-07

UF DE ENTREGA: GO

PAIS DE RESIDENCIA....: BRASIL

TITULAR DE CONTA BANCARIA OU POUPANCA.....: (S)

PROPRIETARIO DE VEICULO AUTOMOTOR.....: (N)

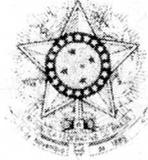
PROPRIETARIO DE IMOVEL.....: (N)

DEPENDENTE DE DECLARANTE DE IMPOSTO DE RENDA.....: (N)

RESIDENTE NO EXTERIOR.....: (N)

TDC _____

PA1 / PF3 FIM



548
?

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 18/01/2008

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/01/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 22/01/2008

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 549/2008

Processo N°: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: GORGE PEREIRA RAMOS

ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): NILO DA SILVA MARQUES + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR - INTIME-SE O(A) CREDOR(A) PARA, NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, ANTE O TEOR DO OFÍCIO DE FL 545/547.


ADRIANNO W. DE A. PINHEIRO
Técnico Judiciário



549
/

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

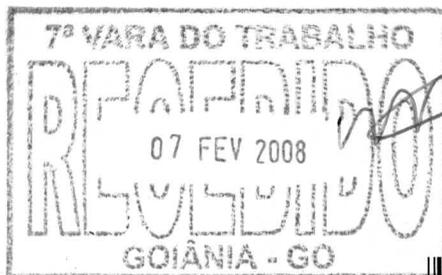
PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 549 folha(s) e 1,2 E 3 volume(s), ao Dr(a) **JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO**, OAB N° 17947 GO, sob carga n° **170/2008**, e que deverão ser devolvidos no dia **30 de Janeiro de 2008**.

GOIÂNIA, 25 de Janeiro de 2008 [Sexta-Feira].

ANTONIA MARCHETTI/PEDRO SABBAG/MICHELLY NETO
/DANIELLE MACIEL

JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO



Nº CARGA
00170-2008



TRT / 18º REG. - SCP
Drive - Thru
07 FEB 2018
Recebimento de
Processo

Carla Rejane Rocha
Drive - Thru - TRT



550
100

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 07/02/2008
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 08/02/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 11/02/2008

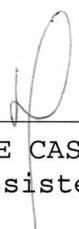
TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 1196/2008
Processo N°: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: GORGE PEREIRA RAMOS
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): NILO DA SILVA MARQUES + 002
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Fica o(a) advogado(a) JOÃO NEGRÃO DE NADRADE FILHO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA N° 170/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.



ANTÔNIA DE CASTRO MARCHETTI
Assistente 2

551
K

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE JUNTADA

- Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:
- (X) petição, prot. nº 235233, à(s) fl(s) 552/555
 - () ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____
 - () termo de audiência, à(s) fl(s) _____
 - () sentença, à(s) fl(s) _____
 - () outros: _____ à(s) fl(s) _____

Goiânia, 08/02/2008, 6ª-feira.


Antônia de Castro Marchetti
Técnico Judiciário

552
K

EXMO. SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

Processo nº 01192-1993-007-18-00-6

GORGE PEREIRA RAMOS, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com TVJ CONSTRUTORA LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem respeitosamente á digna presença de Vossa Excelência, REQUERER O SEGUINTE:

Para dar prosseguimento, requer **data máxima vênia** que seja designada outra audiência de conciliação em caráter excepcional, isto porque, a audiência realizada ás fls. 519, não foi possível o comparecimento da parte autora.

P. Deferimento.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2008.

pp.

João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17.947/GO.

553
A

Este documento foi assinado digitalmente através do Sistema EDOC da
Justiça do Trabalho, com as seguintes informações:

Nome: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

CPF: 80639798187

Número de protocolo: 235233

Número do processo: 01192-1993-007-18-00-6

Esta tarja não vale como recibo.



554
A

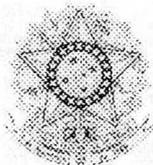
JUSTIÇA DO TRABALHO

e-DOC - Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos

RECIBO

O Sistema e-DOC, da Justiça do Trabalho, registrou recebimento do documento descrito abaixo:

Data e hora do recebimento	07/02/2008 00:41:45 (Horário de Brasília) 07/02/2008 02:41:45 (Horário UTC)
Número de Protocolo	235233
Número do Processo	01192-1993-007-18-00-6
Destino da Petição	TRT18 7ª Vara do Trabalho de Goiânia
Tipo do Documento	OUTROS
Responsável pelo Envio	JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO 806.397.981-87
Responsável pela assinatura digital	JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO 806.397.981-87 [OAB] 17947
Nome do documento principal	Peticao Gorge x TVJ 02.02.2008.pdf
Anexos	-- não existem anexos --



555
CA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

7ª VT DE GOIÂNIA
Nº EDOC: 235233

Certifico que a presente petição foi protocolada em **07/02/2008** sob o protocolo nº **1200477/2008**, para o processo: **RT 01192-1993-007-18-00-6**, contendo:

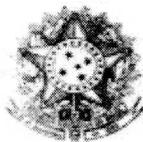
1 lauda(s)
procuração(ões)
folhas de documentos

Observações: + _____

GOIÂNIA, 07/02/2008-(Quinta-Feira).



SIOMARA BAPTISTA TEIXEIRA NASSAR
TÉCNICO JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO Fone: 39013473

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6
RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): NILO DA SILVA MARQUES

DESPACHO

Para tentativa de conciliação, determino a reinclusão do feito na pauta.

Intimem-se as partes com endereço conhecido e procuradores.

Antes da audiência, atualizem-se os cálculos de fls. 527.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2008, segunda-feira.

ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
Juíza do Trabalho

DAYANA MOREIRA DA SILVA

X:\gynv07comp\DESPACHOS SAJ18\DES_001_2008_RT_01192_1993_007_18_00_6.ODT

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento ao determinado pela MM. Juíza, procedi à inclusão do presente feito na pauta do dia 25/02/2008 às 10:00 horas. **DOU FÉ.**

Goiânia, 13 de fevereiro de 2008, quarta-feira.

Eliane de Fátima S. Araújo
Assistente 3



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 13/02/2008
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/02/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 15/02/2008

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 1553/2008
Processo Nº: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: GORGE PEREIRA RAMOS
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): NILO DA SILVA MARQUES + 002
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Para tentativa de conciliação, determino a reinclusão do feito na pauta. Intimem-se as partes com endereço conhecido e procuradores. Antes da audiência, atualizem-se os cálculos de fls. 527.

OBS.: A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 25/02/2008, ÀS 10:00 HORAS, DEVENDO AS PARTES SE FAZEREM PRESENTES.



PAULO ROBERTO DRAGALZEW
Subdiretor de Secretaria



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS. CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

538
Contrato ECT/DR/GO
TRT
18ª Região
13/02/2008

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29. nº 1403. Setor Bueno. Goiânia-GO

DESTINATÁRIO
GORGE PEREIRA RAMOS

RUA SÃO FRANCISCO, Nº 40, QD. 32, LT. 03, SETOR VILA CONCÓRDIA CEP
74.770-431 - GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 1554/2008
Processo Nº RT 01192-1993-007-18-00-6

RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): NILO DA SILVA MARQUES + 002

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Para tentativa de conciliação, determino a reinclusão do feito na pauta. Intimem-se as partes com endereço conhecido e procuradores. Antes da audiência, atualizem-se os cálculos de fls. 527.

OBS.: A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 25/02/2008, ÀS 10:00 HORAS, DEVENDO AS PARTES SE FAZEREM PRESENTES.

Em 13 de Fevereiro de 2008
Data de postagem: 14 de Fevereiro de 2008

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
Subdiretor Secretaria

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 18/02/08, conforme
recibo (SEED) emitido nesta data.
GO, 261.021.08 - 3 Feirs

Paulo Roberto Dragalzew
Analista Judiciário
TRT 18ª Região

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 007 01554/2008

ORIGEM

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO

PROCESSO Nº

1192 1993 RT

DESTINÁRIO

GORGE PEREIRA RAMOS

ENDEREÇO

RUA SÃO FRANCISCO, Nº 40, QD. 32, LT. 03, SETOR VILA CONCORDIA

CEP

74.770-431

CIDADE

GOIÂNIA-GO

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

18/02/18

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Gorge Pereira Ramos



OCORRÊNCIA

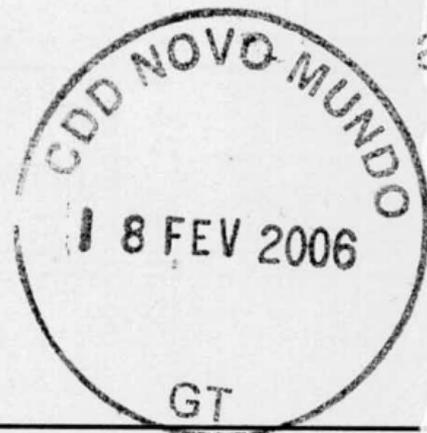
MUDOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE



DATA

18/2/08

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO


Herberton A. F. de Souza
Carteiro
Mat. 8.330.805-9



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

559
Contrato ECT/DR/GO
TRT
18ª Região
13/02/2008

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29. nº 1403. Setor Bueno. Goiânia-GO

DESTINATÁRIO
NILO DA SILVA MARQUES + 002

RUA SÃO PAULO, QD. 42, LTS. 7/8, APTO. 08, JARDIM GUANABARA CEP
74.675-740 - GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 1555/2008
Processo Nº RT 01192-1993-007-18-00-6

RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS

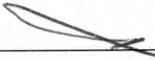
RECLAMADO(A): NILO DA SILVA MARQUES + 002

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Para tentativa de conciliação, determino a reinclusão do feito na pauta. Intimem-se as partes com endereço conhecido e procuradores. Antes da audiência, atualizem-se os cálculos de fls. 527.

OBS.: A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 25/02/2008, ÀS 10:00 HORAS, DEVENDO ÀS PARTES SE FAZEREM PRESENTES.

Em 13 de Fevereiro de 2008
Data de postagem: 14 de Fevereiro de 2008



PAULO ROBERTO DRAGALZEW
Supervisor de Secretaria

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 15/02/08, conforme recibo (SEED) colocado nesta data.
GO, 20/02/08 - 4 Feira



Paulo Roberto Dragalzew
Analista Judiciário
TRT 18ª Região

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 007 01555/2008

ORIGEM

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO

PROCESSO Nº

92 1993 RT

DESTINARIO

NILO DA SILVA MARQUES

ENDEREÇO

RUA SÃO PAULO, QD. 42, LTS. 7/8, APTO. 08, JARDIM GUANABARA

CEP

74.675-740

CIDADE

GOIÂNIA-GO

ESTADO

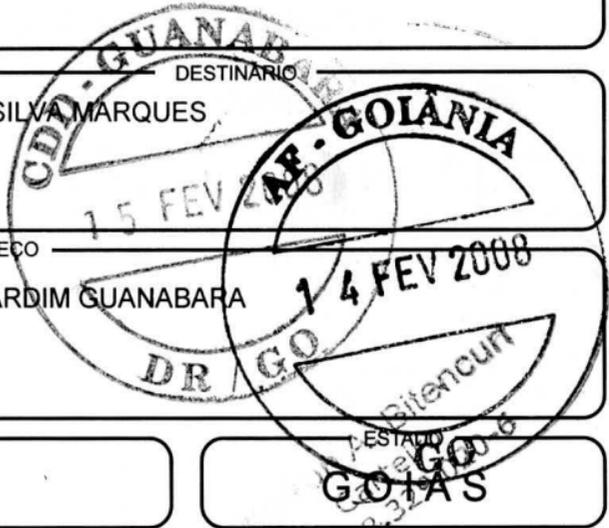
GOIÁS

RECEBIDO EM

15/02/08

ASSINATURA DO DESTINATARIO

A. Simone Mendes



Mat.

OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

560
Contrato ECT/DR/GO
TRT
18ª Região
13/02/2008

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29. nº 1403. Setor Bueno. Goiânia-GO

DESTINATÁRIO
NILZA DA SILVA MARQUES + 002

**RUA JM-02, QD.01, LT. 03, JARDIM DAS OLIVEIRAS CEP 75.250-000 -
SENADOR CANEDO-GO**

Notificação Nº 1556/2008
Processo Nº RT 01192-1993-007-18-00-6

RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): NILZA DA SILVA MARQUES + 002

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Para tentativa de conciliação, determino a reinclusão do feito na pauta. Intimem-se as partes com endereço conhecido e procuradores. Antes da audiência, atualizem-se os cálculos de fls. 527.

OBS.: A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 25/02/2008, ÀS 10:00 HORAS, DEVENDO AS PARTES SE FAZEREM PRESENTES.

Em 13 de Fevereiro de 2008
Data de postagem 14 de Fevereiro de 2008



PAULO ROBERTO DRAGALZEW
Subdiretor de Secretaria

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 18/02/08, conforme
recibo (SEED) colocado nesta data.
GO, 261.02.108 - 3 Feira



Paulo Roberto Dragalzew
Analista Judiciário
TRT 18ª Região

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 007 01556/2008

ORIGEM

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO

PROCESSO Nº

1192 1993 RT

DESTINÁRIO

NILZA DA SILVA MARQUES

ENDEREÇO

RUA JM-02, QD.01, LT. 03, JARDIM DAS OLIVEIRAS

CEP

75.250-000

CIDADE

SENADOR CANEDO-GO

ESTADO

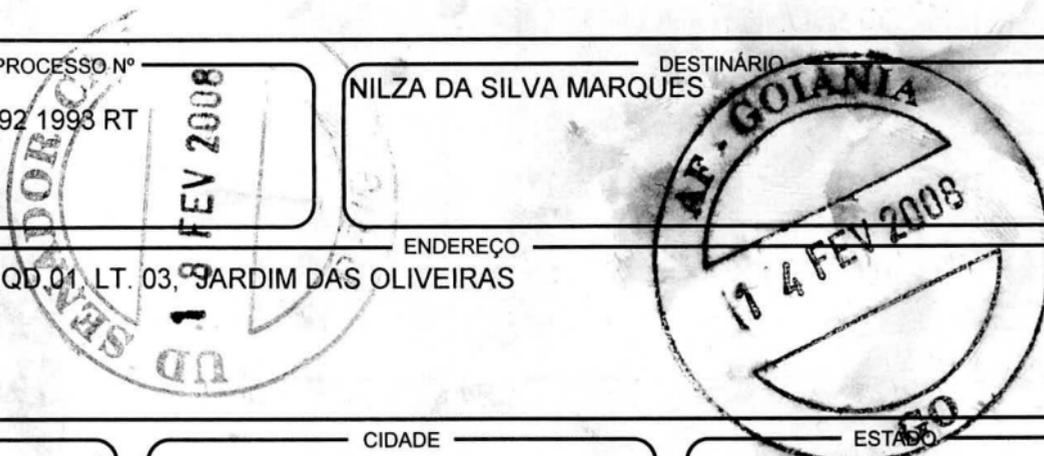
GOIÁS

RECEBIDO EM

18/02/08

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Nilza da Marques



OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

561
✓

TRT 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
RESUMO DE CÁLCULO

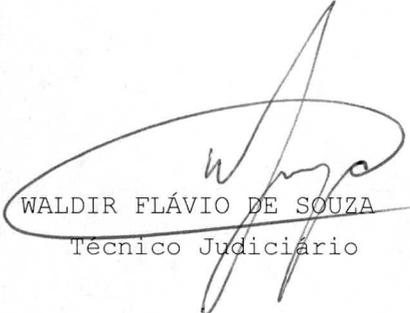
PROCESSO: 01192-1993-007-18-00-6

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS	VALORES A PAGAR (R\$)
Valores atualizados até 25/02/2008	
TOTAL BRUTO DO RECLAMANTE	8.825,62
FGTS a recolher	0,00
Custas Processuais	183,31
Honorários Assistenciais	1.374,89
Honorários Periciais	0,00
Custas Executivas e Emolumentos	66,36
INSS - (Empregador + SAT + Terceiros)	283,28
INSS - (Empregado)	0,00
Diversos	0,00
Custas de Liquidação	53,82
TOTAL DO CÁLCULO	10.787,28
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	78,68
I.N.S.S. (cota parte do empregador) : 20,00%	196,72
TERCEIROS: 5,80%	57,11
GIILDRAT: 3,00%	29,45
IMPOSTO DE RENDA:	85,28
TOTAL LÍQUIDO DO RECLAMANTE:	8.661,66

Obs.: Atualização efetuada a partir da planilha de fl. 527.

Goiânia, 14 de Fevereiro de 2008, Quinta-feira, 11:03


 WALDIR FLÁVIO DE SOUZA
 Técnico Judiciário

RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

PROCESSO : 01192-1993-007-18-00-6 RECTE: 0001 - GEOGE PEREIRA RAMOS

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		6.727,06	100,00 %
Demais Parcelas, deduzido o INSS		1.424,50	21,23 %
Base de Cálculo do IRRF em 30/08/2003	13o. Salário, deduzido o INSS	491,23	7,32 %
	Férias+1/3, deduzido o INSS	679,50	10,13 %
	SOMA	2.595,23	38,68 %

PARCELAS		VALOR			
VALOR LEVANTADO		9.165,79			
CÁLCULO DO IRRF EM : 25/2/2008					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	1.941,31	15,00	291,20	205,92	85,28
13o.Salário	669,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	925,74	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA					85,28

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA

85,28

GOIÂNIA

, 14 de FEVEREIRO de 2008 .

563
N

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07-1192 / 1993

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

	6727,06	- Valor (COM juros de 121,53%)
R\$	3036,64	- Valor (SEM juros) em 30/08/2003
(x)	1,08868528	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	3305,95	- Valor Corrigido
(+)	2,674	- Juros de 15/7/1993 ate 27/6/2007

R\$	8840,11	- Valor Atualizado
(-)	328,45	- Deducao do Valor Pago em 27/6/2007 (FL 526)

R\$	8511,66	- Saldo
(x)	1,00697918	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	8571,06	- Saldo
(x)	1,0297	- Juros de 27/6/2007 ate 25/2/2008

R\$	8825,62	- TOTAL Atualizado

564

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do CUSTAS)

PROCESSO : 07-1192/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

134,54	- Valor (COM juros de 121,53%)
R\$ 60,73	- Valor (SEM juros) em 30/08/2003
(x) 1,09628341	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$ 66,58	- Saldo
(x) 2,7533	- Juros de 15/7/1993 ate 25/2/2008

R\$ 183,31	- TOTAL Atualizado

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total dos H. ADVOCATÍCIOS)

PROCESSO : 07-1192/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

	1009,06	- Valor (COM juros de 121,53%)
R\$	455,5	- Valor (SEM juros) em 30/08/2003
(x)	1,09628341	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	499,36	- Saldo
(x)	2,7533	- Juros de 15/7/1993 ate 25/2/2008

R\$	1374,89	- TOTAL Atualizado

566
✓

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 07-1192/ 1993
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	71,77	- Valor apurado em 30/08/2003
(x)	1,09628341	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	78,68	- Saldo em 25/2/2008

567
v

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 07-1192/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	258,4	- Valor apurado em 30/08/2003
(x)	1,09628341	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	283,28	- Saldo em 25/2/2008

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada do termo de fls 568.....acompanhado de documento (s) de fls.....DOU FÉ.
Goiânia, 25 / 02 / 08 2.ª feira.

Adriano Wandre de A. Pinheiro
Técnico Judiciário



568
7

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO
E-mail: vt7go@trt18.gov.br Site: www.trt18.gov.br

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 01192-1993-007-18-00-6
RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS
RECLAMADO: NILO DA SILVA MARQUES

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2008, na sala de sessões da MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 11h01min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes:

Presente o reclamante, acompanhado do advogado, Dr. ROSICLER CHIMANGO COSTA, OAB nº 25.619/GO, que juntará substabelecimento em 5 dias.

Presentes os reclamados NILO DA SILVA MARQUES e NILZA DA SILVA MARQUES, desacompanhados de advogado.

Os executados informaram que não têm interesse na conciliação.

Renove-se o prazo de 30 dias, inserto no despacho de fl. 524, para o exequente indicar meios concretos para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Às 11h08min, encerrou-se.
Nada mais.

ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
Juíza do Trabalho

Reclamante:
Advogado(a):
Reclamado(a):
Reclamado(a):

Gorge Pereira Ramos
Dr. Rosicler Chimango Costa
Nilo da Silva Marques
Nilza da Silva Marques

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que em 26/03/08, 4ª
feira, decorreu o prazo de trinta dias,
assinalado em audiência (fl. 568), para o(a)
Credor(a) manifestar nos autos do processo.
DOU FÉ.

Goiânia, 28 de março de 2008, 6ª
feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 31/03/2008
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 01/04/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 02/04/2008

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 3706/2008
Processo Nº: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: GORGE PEREIRA RAMOS
ADVOGADO.....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): NILO DA SILVA MARQUES + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

ANDRÉA MENDONÇA COSTA
Assistente 2



571
r

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO Fone: 39013473

CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 994/2008

O Diretor de Secretaria da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições e, em observância ao Provimento Geral Consolidado, de 14/08/2006, e em cumprimento à determinação contida no despacho exarado às fls. 524.

CERTIFICA E DÁ FÉ que corre por esta SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO os autos do(a) RT ajuizada no dia 19/07/1993, cujo processo tomou o nº RT 01192-1993-007-18-00-6, no qual figuram como partes: GORGE PEREIRA RAMOS, reclamante/credor, residente na Rua São Francisco, nº 40, Qd. 32, Lt. 03, Vila Concórdia, GOIÂNIA-GO, representado pelo(a) seu(ua) procurador(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, OAB/GO 17947, e TVJ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 24.867.566/0001-83 (EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO); NILO DA SILVA MARQUES, CPF nº130.966.131-68 (residente na Rua São Paulo, /Qd. 42, Lt. 7/8, Ap. 08, Jardim Guanabara, Goiânia-GO); NILZA DA SILVA MARQUES, CPF nº 165.949.671-34 (residente na Rua JM-02, Qd. 01, Lt.03, Jardim das Oliveiras, Senador Canedo-GO), reclamados/devedores. CERTIFICA ainda que, nos autos acima especificados, foram apurados os créditos a seguir discriminados, atualizados até 25/02/2008: R\$8.661,66, importância devida ao(à) reclamante; R\$78,68, contribuição previdenciária quota do empregado; R\$283,28, contribuição previdenciária devida pelo empregador (inclusive SAT e Terceiros); R\$85,28, imposto de renda; R\$1.374,89, honorários assistenciais; R\$303,49, custas judiciais. CERTIFICA mais que, após sucessivas tentativas de localização dos devedores ou de bens para a garantia do crédito exequendo, os autos foram remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de um ano, após o que foi determinada a expedição da presente certidão, para garantia do direito do credor. CERTIFICA, por fim, que a referida Certidão encontra-se instruída com os seguintes documentos: sentença (fls. 23/27); certidão de trânsito em julgado (fls. 33 verso); cálculo de liquidação com a respectiva homologação e atualização (fls. 89, 90, 90 verso, 91 e 561/567). Era o que tinha a certificar. GOIÂNIA, aos trinta e um de março de dois mil e oito.
 Certidão expedida sem cobrança de emolumentos.

RECEBIDO

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
 DIRETOR DE SECRETARIA

Em 23 / 09 / 2008, a feira.

Andréa Mendonça Costa
 01/04/08

ANDRÉA MENDONÇA COSTA

CERTIFICO que, nesta data, digitalizei a certidão e os documentos referidos para, a seguir, gravar em arquivo eletrônico. **DOU FÉ** Goiânia, 01/04/08, 3ª feira.

r

572
↑

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que em 07/04/08, 2ª
feira, decorreu o prazo de 05 (cinco) dias
para o(a) Credor(a) comparecer na Secretaria a
fim de retirar a certidão de crédito expedida
(intimação de fl. 570). **DOU FÉ.**

Goiânia, 09 de abril de 2008, 4ª
feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 573 folha(s) e 3 VOLUMES volume(s), ao Dr(a) **JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**, OAB N° 17947 GO, sob carga n° **972/2008**, e que deverão ser devolvidos no dia **22 de Abril de 2008**.

GOIÂNIA, 11 de Abril de 2008 [Sexta-Feira].

Antonia Marchetti

ANTONIA MARCHETTI/PEDRO SABBAG/MICHELLY NETO
/DANIELLE MACIEL

João Negrão de Andrade Filho

JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO



Nº CARGA
00972-2008



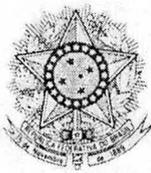
TRT / 18º REG. - SCP
Drive - Thru
14 ABR 2018
Recebimento de
Processo

Carla Rejane Rocha
Drive - Thru - TRT



Remessa
Arquivo

574
9



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

TERMO DE JUNTADA

RT 01192-1993-007-18-00-6

RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS

RECLAMANDO: NILO DA SILVA MARQUES + 2

TIPO DA PETIÇÃO: DI - DIVERSOS

Nº DO EDOC: 266539

Observações: *

Nesta data, faço juntada aos presentes autos da
petição protocolada em 14/04/2008, sob o nº 1202106/2008, com 1
lauda(s), 0 folha(s) de procuração(ões) e 2 folha(s) de
documento(s), a partir da folha 575.

Certifico, ainda, que o(s) verso(s) da(s)
folha(s) juntada(s) encontra(m)-se em branco, exceto o verso
da(s) folha(s) _____.

Em, 16 / 04 / 20 08.

Adrianno W. de A. Pinheiro
Técnico Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA/GO.

575
7

Processo nº 01192-1993-007-18-00-6

GORGE PEREIRA RAMOS, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com TVJ CONSTRUTORA LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem respeitosamente á digna presença de Vossa Excelência, REQUERER O SEGUINTE:

Em virtude da expedição de certidão de crédito de fls. 571, requer que seja autorizado o fornecimento pela secretaria desta Especializada de cópias AUTENTICADAS de fls. 02/07, 23/27, 33 verso, 89/91, 174/175, 212/214, 260, 398/9, 466/7, 561/567 e 571, para instruir a certidão de crédito expedida.

P. Deferimento.

Goiânia, 14 de abril de 2008.

pp.

João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17.947/GO.

576
9

Este documento foi assinado digitalmente através do Sistema EDOC da
Justiça do Trabalho, com as seguintes informações:

Nome: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

CPF: 80639798187

Número de protocolo: 266539

Número do processo: 01192-1993-007-18-00-6

Esta tarja não vale como recibo.



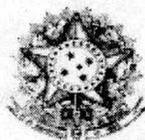
577
9

JUSTIÇA DO TRABALHO
e-DOC - Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos

RECIBO

O Sistema e-DOC, da Justiça do Trabalho, registrou recebimento do documento descrito abaixo:

Data e hora do recebimento	14/04/2008 10:47:45 (Horário de Brasília) 14/04/2008 13:47:45 (Horário UTC)
Número de Protocolo	266539
Número do Processo	01192-1993-007-18-00-6
Destino da Petição	TRT18 7ª Vara do Trabalho de Goiânia
Tipo do Documento	OUTROS
Responsável pelo Envio	JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO 806.397.981-87
Responsável pela assinatura digital	JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO 806.397.981-87 [OAB] 17947
Nome do documento principal	Peticao Gorge x TVJ 14.04.2008.pdf
Anexos	-- não existem anexos --



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO Fone: 39013473

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6
RECLAMANTE: GORGE PEREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): NILO DA SILVA MARQUES

DESPACHO

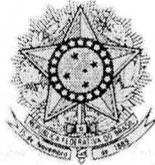
Conforme requerido, providencie a Secretaria a extração de cópias dos documentos relacionados na fl. 575, autenticando-os.

Intime-se o exequente para, em 05 dias, retirar as cópias juntamente com a certidão de crédito expedida.

Transcorrido o prazo suso mencionado, arquivem-se os autos.

Goiânia, 16 de abril de 2008, quarta-feira.

ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 01192-1993-007-18-00-6
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 23/04/2008
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 24/04/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 25/04/2008

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 4899/2008
Processo Nº: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: GORGE PEREIRA RAMOS
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): NILO DA SILVA MARQUES + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

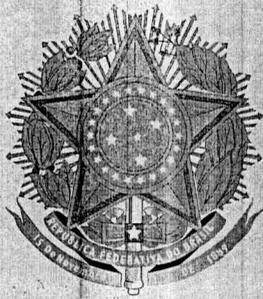
Conforme requerido, providencie a Secretaria a extração de cópias dos documentos relacionados na fl. 575, autenticando-os. Intime-se o exequente para, em 05 dias, retirar as cópias juntamente com a certidão de crédito expedida. Transcorrido o prazo suso mencionado, arquivem-se os autos.

OBS.: AS CÓPIAS E A CERTIDÃO ESTÃO ACOSTADAS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
Subdiretor de Secretaria

0775/2005-6

2ª VT de Aparecida de Goiânia



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

00775-2005-082-18-00-0



CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

775/2005-6 CPE 2ª Vara - APARECIDA DE GOIÂNIA

EXEQUENTE:
GORGE PEREIRA RAMOS

Ag. mandado
VP. 22-08.2005

ADV....: .
O.A.B.:

EXECUTADO:
NILZA DA SILVA MARQUES (TVJ CONSTRUTORA LTDA.)

RUA JM 2 QD. 1, LT. 3 JARDIM DAS OLIVEIRAS, SENADOR
CANEDO - GO

ADV....: .
O.A.B.:

Nº DE DISTRIBUIÇÃO: 1.563/2005 CPE
VALOR DA CAUSA: R\$,00

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco na
secretaria da Vara Trabalhista acima destacada, autuo a reclamação
que segue com documentos.

Eu _____, assino este termo.

00775-2005-082-18-00-0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA Nº 069/2005

Autos de nº RT 01192-1993-007-18-00-6 - 8

Exequente: GORGE PEREIRA RAMOS

Executada: NILZA DA SILVA MARQUES (TVJ CONSTRUTORA LTDA)

Endereço: RUA JM 2, QD. 1, LT. 3, JARDIM DAS OLIVEIRAS, SENADOR CANEDO/GO

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular de uma das Varas do Trabalho de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER que, perante esta Egrégia Vara, tramitam os autos do processo supra-identificados, em fase de execução, onde foi determinada a expedição da presente Carta Precatória, a fim de ser citada a Sra. NILZA DA SILVA MARQUES, sócia da empresa TVJ Construtora Ltda, para pagar, em 48 horas, a importância de R\$ 9.332,99 (nove mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), atualizada até 31/05/2004, referente à condenação imposta a título de crédito exequendo, ou, caso entenda de direito, nomear bens da sociedade livres e desembaraçados de ônus, fazendo-se valer do benefício de ordem previsto no artigo 596, do CPC, para que, sendo-lhe apresentada, nela se digne de apor seu respeitável **CUMPRAR-SE**.

Caso não pague no prazo legal, proceda-se à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento, prosseguindo-se a execução até a liquidação total da dívida.

Dada e passada nesta cidade de GOIÂNIA - GO, aos dois dias do mês de junho de dois mil e cinco. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevo.


ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO

02/n
PRT 159 AP DE GOIÂNIA/DF 08 JUN 2005 13:57 303000

15630

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 01192-1993-007-18-00-6

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS Valores atualizados até: 30/08/2003	VALORES A PAGAR (R\$)
TOTAL BRUTO DO RECTE	6.727,06
FGTS a recolher	0,00
Custas Processuais	134,54
Honorários Assistenciais 15,00%	1.009,06
Honorários Periciais	0,00
Custas executivas e emolumentos	0,00
INSS- (Empregador+RAT+Terceiros)	258,40
INSS- (Empregado)	0,00
Diversos	0,00
Custas da liquidação	39,97
TOTAL DO CÁLCULO	8.169,03

Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	71,77
I.N.S.S. (cota parte do empregador) :	179,44
TERCEIROS :	52,04
GIILDRAT :	26,92
I.R.R.F (a recolher) :	54,98

CÁLCULOS ORIGINAIS FL. 86

GOIÂNIA 29 de AGOSTO de 2003

Hoary
CALCULISTA

Anefredo
DIRETOR

04/n

PROCESSO: 01192-1993-007-18-00-6

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

001 - GEOGE PEREIRA RAMOS

INSS: 71,77

Imp. Renda:

54,98

Principal Devido	Principal a Somar	Total Principal	F.G.T.S Devido	F.G.T.S a Somar	Total F.G.T.
6.061,81			665,25		

EM REANUNCIAMENTO

PROCESSO : 01192-1993-007-18-00-6

COD. RECTE: 001

05/m

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

CALCULISTA : MARY

F.G.T.S: SOMA

CÁLCULO IMP. RENDA: SIM

CÁLCULO I.N.S.S. : SIM

RESUMO DAS PARCELAS

016	DESCONTO INDEVIDO	841,33
040	AD. TRANSFERÊNCIA	699,46
060	HORAS EXTRAS DEVIDAS	1.016,92
100	R.S.R DEVIDO	460,92
140	AVISO PRÉVIO DEVIDO	1.854,07
150	13. SALÁRIO DEVIDO	509,63
160	FÉRIAS INDENIZADAS	679,50
200	FGTS DEVIDO	665,25

TOTAL : 6.727,08

Cálculo do Imposto de renda a Recolher

OBS.: BASE DE CÁLCULO SEM A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
IMPOSTO DE RENDA R\$ 0,00 ==> BASE DE CÁLCULO NÃO TRIBUTÁVEL

Parcelas	Alíquota (%)	Base de Cálculo	Imposto de Renda	Parcela a Deduzir	IRRF a Recolher
DEMAIS PARC.	15,00	1.424,50	213,68	158,70	54,98
13o. Salário	0,00	491,23	0,00	0,00	0,00
Férias + 1/3	0,00	679,50	0,00	0,00	0,00
TOTAL					54,98

06/m
224
R

RELATÓRIO DE CÁLCULO E ATUALIZAÇÃO

PROCESSO : 01192-1993-007-18-00-6 COD. RECTE: 001 - GEOGE PEREIRA RAMOS
 ORIGEM : 01 - GOIÂNIA CALCULISTA: MARY
 DATA AJUIZAMENTO : 15/07/1993 DATA BASE : 30/08/2003
 CÁLCULO IMP. RENDA: SIM CÁLCULO I.N.S.S. : SIM F.G.T.S: SOMA

MÊS/ANO	VERBA	VALOR	QTD.	ÍNDICE	DIVISOR	BASE	IND.CORR.MON.	VAL.ATUAL
02/ 1993	040 AD. TRANSFERÊNCIA	612.700,00					,00012318	75,47
02/ 1993	060 HORAS EXTRAS DEVIDAS	1.069.440,00					,00012318	131,73
02/ 1993	100 R.S.R DEVIDO	433.531,67					,00012318	53,40
02/ 1993	200 FGTS DEVIDO	374.200,03					,00012318	46,09
Total Atualizado:		306,69 Juros:	121,53 %	Total Atualizado com juros :				679,41

MÊS/ANO	VERBA	VALOR	QTD.	ÍNDICE	DIVISOR	BASE	IND.CORR.MON.	VAL.ATUAL
03/ 1993	040 AD. TRANSFERÊNCIA	716.870,00					,00009791	70,19
03/ 1993	060 HORAS EXTRAS DEVIDAS	1.251.264,00					,00009791	122,51
03/ 1993	100 R.S.R DEVIDO	507.239,83					,00009791	49,66
03/ 1993	200 FGTS DEVIDO	437.820,75					,00009791	42,87
Total Atualizado:		285,23 Juros:	121,53 %	Total Atualizado com juros :				631,87

MÊS/ANO	VERBA	VALOR	QTD.	ÍNDICE	DIVISOR	BASE	IND.CORR.MON.	VAL.ATUAL
04/ 1993	040 AD. TRANSFERÊNCIA	845.955,00					,00007636	64,60
04/ 1993	060 HORAS EXTRAS DEVIDAS	1.476.576,00					,00007636	112,75
04/ 1993	100 R.S.R DEVIDO	598.577,25					,00007636	45,71
04/ 1993	200 FGTS DEVIDO	516.658,04					,00007636	39,45
Total Atualizado:		262,51 Juros:	121,53 %	Total Atualizado com juros :				581,54

MÊS/ANO	VERBA	VALOR	QTD.	ÍNDICE	DIVISOR	BASE	IND.CORR.MON.	VAL.ATUAL
05/ 1993	016 DESCONTO INDEVIDO	6.400.000,00					,00005934	379,78
05/ 1993	040 AD. TRANSFERÊNCIA	1.777.500,00					,00005934	105,48
05/ 1993	060 HORAS EXTRAS DEVIDAS	1.551.272,64					,00005934	92,05
05/ 1993	100 R.S.R DEVIDO	999.170,44					,00005934	59,29
05/ 1993	140 AVISO PRÉVIO DEVIDO	14.104.193,08					,00005934	836,94
05/ 1993	150 13. SALÁRIO DEVIDO	3.876.747,12					,00005934	230,05
05/ 1993	160 FÉRIAS INDENIZADAS	5.168.995,83					,00005934	306,73
05/ 1993	200 FGTS DEVIDO	2.896.754,93					,00005934	171,89
Total Atualizado:		2.182,21 Juros:	121,53 %	Total Atualizado com juros :				4.834,25

T O T A I S G E R A I S	
Principal Convertido SEM Juros de Mora :	2.736,34
F.G.T.S Convertido SEM Juros de Mora :	300,30
Principal Convertido COM Juros de Mora :	6.061,81
F.G.T.S Convertido COM Juros de Mora :	665,25

001
225
/

07/A
3.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: 01192-1993-007-18-00-6 COD. RECTE : 001

ORIGEM : GOIÂNIA

TIPO DE CÁLCULO : Cad. Histórico

Relação de itens que compõe o cálculo do I.N.S.S:

- * 060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS
- * 100 - R.S.R DEVIDO
- * 150 - 13. SALÁRIO DEVIDO

ANO/MÊS	VALOR PAGO	VALOR BASE	ALÍQUOTA	VALOR I.N.S.S.	ÍNDICE	INSS CORRIGIDO
1993 / 02		1.502.971,67	8,00	120.237,73	0,00012318	14,81
1993 / 03		1.758.503,83	8,00	140.680,31	0,00009791	13,77
1993 / 04		2.075.153,25	8,00	166.012,26	0,00007636	12,68
1993 / 05		2.550.443,08	8,00	204.035,45	0,00005934	12,11
1993 / 05		3.876.747,12	8,00	310.139,77	0,00005934	18,40
TOTAL DE I.N.S.S						71,77

	Índice %	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO		897,20
EMPREGADO		71,77
EMPREGADOR	20,00	179,44
GIILD RAT	3,00	26,92
TERCEIROS	5,80	52,04
TOTAL		330,17

387n

TRT 18ª REGIÃO

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

RESUMO DE CÁLCULO

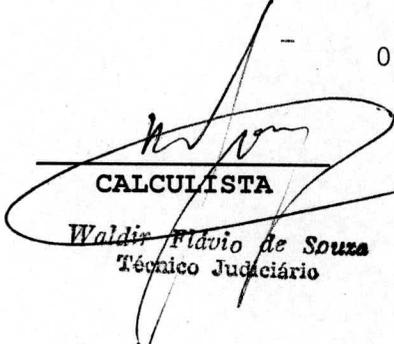
PROCESSO: 01192-1993-007-18-00-6

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS	VALORES A PAGAR (R\$)
Valores atualizados até: 31/05/2005	
TOTAL DO(S) RECTE(S)	7.651,97
FGTS A RECOLHER	0,00
Custas Processuais	153,04
Honorários Assistenciais 15,00 %	1.147,80
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	66,36
INSS - (Empregador+SAT+Terceiros)	268,48
INSS - (Empregado)	0,00
Diversos %	0,00
Custas da liquidação	45,34
TOTAL DO CÁLCULO	9.332,99
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	74,57
I.N.S.S. (cota parte do empregador) :	186,44
TERCEIROS:	54,07
SAT:	27,97
I.R.R.F (a recolher) :	68,50
VALOR LÍQUIDO DO(S) RECLAMANTE(S)	7.508,90

ATUALIZAÇÃO EFETUADA A PARTIR DA PLANILHA DE FL. 221.

01 de JUNHO de 2005



 CALCULISTA

 Waldir Flávio de Souza
 Técnico Judiciário

 DIRETOR

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS Pág.:
RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

PROCESSO : 01192-1993-007-18-00-6 RECTE: 0001 - GEOGE PEREIRA RAMOS

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		6.708,68	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 30/08/2003	Demais Parcelas, deduzido o INSS	1.424,50	21,23 %
	13o. Salário, Deduzido o INSS	491,23	7,32 %
	Férias+1/3	679,50	10,13 %
	SOMA	2.595,23	38,68 %

PARCELAS		VALOR			
VALOR LEVANTADO		7.651,97			
CÁLCULO DO IRRF EM : 31/5/2005					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	1.620,69	15,00	243,10	174,60	68,50
13o. Salário	558,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	772,85	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA					68,50

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA

68,50

GOIÂNIA

, 01 de JUNHO de 2005 .

JO
389
4

001

RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))PROCESSO : 07-1192 / 1993
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

6727,06	- Valor (COM juros de 121,53%)
R\$ 3036,64	- Valor (SEM juros) em 30/08/2003
(x) 1,03899575	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$ 3155,06	- Saldo
(x) 2,4253	- Juros de 15/7/1993 ate 31/5/2005

R\$ 7651,97	- TOTAL Atualizado

13490
390
✓

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 07-1192/ 1993
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	71,77	- Valor apurado em 30/08/2003
(x)	1,03899575	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	74,57	- Saldo em 31/5/2005

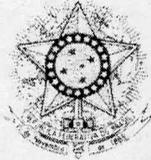
12/3/91
✓

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)PROCESSO : 07-1192/ 1993
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	258,4	- Valor apurado em 30/08/2003
(x)	1,03899575	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	268,48	- Saldo em 31/5/2005



33/h

Contrato ECT/DR/GO
TRT
18ª Região
08/06/2005

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂN

DESTINATÁRIO:
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
RUA T-29 Nº 1403 SETOR BUENO
- GOIÂNIA - GO

DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

Junta Deprecante: 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Natureza: CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

Carta Precatória: 69/2005

Nº do Processo: 1192-1993-007-18-00-6-8

EXEQUENTE: GORGE PEREIRA RAMOS

EXECUTADO: NILZA DA SILVA MARQUES (TVJ CONSTRUTORA LTDA.)

Data de Autuação: 08/06/2005

Nº de Distribuição: 01.563/2005 CPE

Distribuído à SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Nº do Processo: 0.775/2005 CPE

APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, 08/06/2005-(Quarta-Feira)

IONECI MARIA DE ABREU GUIMARÃES
DIRETORA - DNAF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

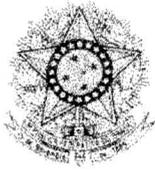
Proc. 00775 -2005-082-18-00-___ - CP

C E R T I D ã O

Certifico que, conforme dispõe o inciso XXVI, art. 2º da Portaria nº 001/2001 deste Juízo, considera-se "desde já exarado o *cumpra-se*" nas Cartas Precatórias recebidas por este Juízo.

Aparecida de Goiânia, 08 . 06 . 2005


Marta Sueli E. dos Santos
Diretora de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
RUA 10, Q. W, LTS. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, ST. ARAGUAIA - Fone 545-9961

13/n

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 0.775/2005 CPE
MANDADO Nº: 00.942/2005
EXEQUENTE: GORGE PEREIRA RAMOS
EXECUTADO: NILZA DA SILVA MARQUES (TVJ CONSTRUTORA LTDA.)
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 9.344,05

O Dr. LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, devidamente assinado, passado a favor de GORGE PEREIRA RAMOS, CITE NILZA DA SILVA MARQUES, sócia da empresa TVJ CONSTRUTORA LTDA, no endereço abaixo transcrito, para pagar em 48 horas, a importância de R\$ 9.344,05 (nove mil, trezentos e quarenta quatro reais e cinco centavos), atualizada até 31.05.2005, ou, caso entenda de direito, nomear bens da sociedade livres e desembaraçados de ônus, sob pena de PENHORA, fazendo-se valer do benefício de ordem previsto no artigo 596 do CPC.

A quantia acima é devida em virtude de decisão proferida nos autos nº 01192-1993-007-18-00-6 - 7ª VT de Goiânia-GO, a qual será acrescida de custas e emolumentos até a data da efetivação do pagamento, acrescida de R\$ 11.06, referente às custas executivas devidas no cumprimento desta diligência, nos termos da Lei nº 10.537/02, de 27.08.2002.

Seguem em anexo cópias da Carta Precatória e dos cálculos.

Fica o Sr. Oficial de Justiça desde já autorizado a requisitar reforço policial, caso necessário.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 09 dias do mês de Junho de 2005

ORIGINAL ASSINADO
LUCIANO LOPES FORTINI
JUIZ DO TRABALHO

Observação:

Endereço: RUA JM 2 QD. 1, LT. 3 JARDIM DAS OLIVEIRAS - SENADOR CANEDO

CERTIDÃO
Certifico e dou fé em esta data,
fiz a remessa do Mandado a
18ª RT de Goiânia, 09/06/05.
M. S. Mendes da Cunha
Assistente II



MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO 0,77512005 CPE
MANDADO Nº. 00.94212005
EXEQUENTE: GORGE PEREIRA RAMOS
EXECUTADO: NILZA DA SILVA CONSTRUTORA LTDA)
PARTE EM BRANCO
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 9.344,05

O Dr. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, devidamente assinado, passado a favor de GORGE PEREIRA RAMOS, CITE NILZA DA SILVA MARQUES, sócia da empresa TV CONSTRUTORA LTDA, no endereço abaixo transcrito, para pagar em 48 horas, a importância de R\$ 9.344,05 (nove mil, trezentos e quarenta reais e cinco centavos), atualizada até 31.05.2005, ou caso entenda de direito, nomear bens da sociedade livres e desentranhados de ônus, sob pena de PENHORA, fazendo-se valer do benefício de ordem previsto no artigo 595 do CPC.

A quantia acima e devida em virtude de decisão proferida nos autos nº 01192-1993-007-18-00-6 - 7ª VT de Goiânia-GO, a qual será acrescida de custas e emolumentos até a data da efetivação do pagamento, acrescida de R\$ 11,00, referente às custas executivas devidas no cumprimento desta diligência, nos termos da Lei nº 10.527/02, de 27.08.2002.

Seguem em anexo cópias da Carta Precatória e dos cálculos.

Fica o Sr. Oficial de Justiça obrigado a requisitar reforço policial, caso necessário.

PARTE EM BRANCO

CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, MARTA SUELI DOS SANTOS, _____, DIRETORA DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 09 dias do mês de Junho de 2005.

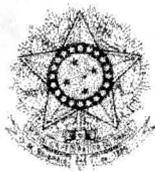
LUCIANO LOPES FORTINI
JUIZ DO TRABALHO

Observação:

Endereço: RUA JM S OD. 1, LT. 3 JARDIM DAS OLIVEIRAS - SENADOR CANEDO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de Mandado de Hs. 16/17.
Aos 08 de julho de 2005.
.....Rosana Gonçalves.....



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
 RUA 10, Q. W, LTS. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, ST. ARAGUAIA - Fone 545-9961

16/n

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 0.775/2005 CPE
 MANDADO Nº: 00.942/2005
 EXEQUENTE: GORGE PEREIRA RAMOS
 EXECUTADO: NILZA DA SILVA MARQUES (TVJ CONSTRUTORA LTDA.)
 VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 9.344,05

Recebido da VT em 10/06/05
 Distribuído em 13/06/05
 Venc. do prazo em 04/06/05
 Carga n.º 1087105

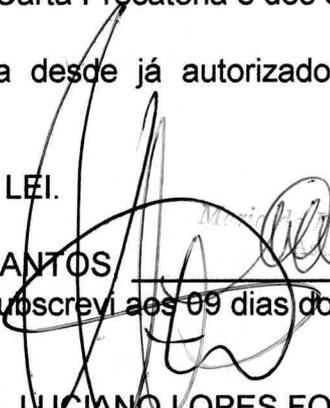
O Dr. LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, devidamente assinado, passado a favor de GORGE PEREIRA RAMOS, CITE NILZA DA SILVA MARQUES, sócia da empresa TVJ CONSTRUTORA LTDA, no endereço abaixo transcrito, para pagar em 48 horas, a importância de R\$ 9.344,05 (nove mil, trezentos e quarenta quatro reais e cinco centavos), atualizada até 31.05.2005, ou, caso entenda de direito, nomear bens da sociedade livres e desembaraçados de ônus, sob pena de PENHORA, fazendo-se valer do benefício de ordem previsto no artigo 596 do CPC.

A quantia acima é devida em virtude de decisão proferida nos autos nº 01192-1993-007-18-00-6 - 7ª VT de Goiânia-GO, a qual será acrescida de custas e emolumentos até a data da efetivação do pagamento, acrescida de R\$ 11.06, referente às custas executivas devidas no cumprimento desta diligência, nos termos da Lei nº 10.537/02, de 27.08.2002.

Seguem em anexo cópias da Carta Precatória e dos cálculos.

Fica o Sr. Oficial de Justiça desde já autorizado a requisitar reforço policial, caso necessário.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS,  DIRETORA DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 09 dias do mês de Junho de 2005

LUCIANO LOPES FORTINI
 JUIZ DO TRABALHO

Observação:

Endereço: RUA JM 2 QD. 1, LT. 3 JARDIM DAS OLIVEIRAS - SENADOR CANEDO

05

2 Sr = Nilza da Silva Marques

At 11:30 Horas do dia 29/08/05

RECEBEU E RECUSOU EXARCA SU1
Nota de Exarcia

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 0 7562005 CPE
MANDADO Nº: 00.942/2005
EXEQUENTE: GORGE PEREIRA RAMOS
EXECUTADO: NILZA DA SILVA MARQUES (TV) CONSTRUTORA LTDA.)
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 9.344,05

O Dr. LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que á vista do presente mandado, devidamente assinado, passado a favor de GORGE PEREIRA RAMOS, sócia da empresa TVL CONSTRUTORA LTDA, no endereço situado no bairro de ... para pagar em 48 horas a importância de R\$ 9.344,05 (nove mil, trezentos e quarenta quatro reais e cinco centavos), atualizada até 31.08.2005, ou, caso emenda de direita, nomear bens da sociedade livres e desembaraçados de ônus, sob pena de PENHORA, fazendo-se valer do benefício da ordem previsto no artigo 596 do CPC.

PARTE EM BRANCO

A quantia acima é devida em virtude de decisão proferida nos autos nº 01192-1993-007-18-00-6 - 7ª VT de Goiânia-GO, a qual será acrescida de custas e emolumentos até a data da efetivação do pagamento, acrescida de R\$ 11,00, referente às custas executivas devidas no cumprimento desta diligência, nos termos da Lei nº 10.527/02, de 27.08.2002.

Seguem em anexo cópias da Carta Precatória e dos cálculos.

Fica o Sr. Oficial de Justiça desde já autorizado a requisitar reforço policial, caso necessário.

CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI

Eu, MARTA SUELI E DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, contem e subscrevi nos 09 dias do mês de Junho de 2005

PARTE EM BRANCO

LUCIANO LOPES FORTINI
JUIZ DO TRABALHO

Observação:

Endereço: RUA JM 2 QD. 1, LT. 3 JARDIM DAS OLIVEIRAS - SENADOR CANEDO

17/7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO

RECLAMANTE : GORGE PEREIRA RAMOS

RECLAMADA : NILZA DA SILVA MARQUES (TVJ CONST. LTDA)

PROCESSO Nº 0775/05

MANDADO Nº 0942/05

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, para o conhecimento do(a) MM(a). Juiz(a) que, em cumprimento às determinações contidas no retro mandado número 0942/05, e no uso de minhas atribuições, compareci no dia 29/06/2005, às 11 horas e 30min., à Rua JM-02, Qd. 01, Lt. 03, Jardim das Oliveiras, comarca de Senador Canedo-GO, onde procedi a citação da sócia da empresa executada TVJ Construtora Ltda, a Sra. Nilza da Silva Marques, que de tudo ficou ciente, recebeu a contrafé, porém recusou em exarar sua assinatura. Certifico ainda, a Vossa Excelência, que deixei de proceder a penhora e avaliação em virtude de não ter encontrado no local bens passíveis de penhora para a garantia do juízo, pois o endereço da diligência trata-se da residência da Sra. Nilza, a qual é simples sem luxo, e os bens ali existentes é tão somente móveis de uso domésticos necessários a sua sobrevivência, tais como: fogão, botijão de gás, mesa com cadeiras, geladeira, armário de cozinha, jogo de sofá, 01 televisor, camas, guarda-roupas, mobílias e outros pequenos objetos tutelados pela lei do bem de família.

Por isto, devolvo o presente mandado a essa vara de origem, para apreciação superior, solicitando que a parte interessada promova a indicação de bens.

A título de esclarecimento, informo a Vossa Excelência que após a citação, compareci por 03 vezes ao endereço constante do mandado, e não foi possível vistoriar o imóvel, pois nas diligências o mesmo se encontrava fechado, sendo possível vistoriá-lo somente no dia 05/07/2005, após às 20 horas, razão pela qual o mandado está sendo devolvido fora do prazo.

O referido é verdade e dou fé,

Aparecida de Goiânia-GO, 06 de julho de 2005.

~~Carlos Alberto Cardoso~~
Oficial de Justiça Avaliador



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ofício 1149/2005 - 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO

Aparecida de Goiânia, 12 de julho de 2005

Da : Diretora de Secretaria da 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO

Ao : Diretor de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

CPE nº : 00775-2005-082-18-00-0 - 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO

Referente: Proc.01192-1993-007-18-00-6, CP 69/2005 - 7ª VT de Goiânia-GO

Exequente : Gorge Pereira Ramos

Executada : Nilza da Silva Marques (TVJ Construtora Ltda)

Ilmo. Sr. Diretor,

De ordem do MM. Juiz do Trabalho desta 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO, encaminho, em anexo, cópia da certidão de fl. 17, para ciência e manifestação do credor.

Atenciosamente,


MARTA SUELI E. DOS SANTOS
Diretora de Secretaria da 2ª VT
de Aparecida de Goiânia-GO

Ilmo. Sr.
Diretor de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO
GOIÂNIA-GO
(via malote)

19
E

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REG. DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Processo nº 0 775 - 2005-082-18-00-0

CERTIDÃO

Certifico que procedi a expedição da(o) intimação/ofício retro para manifestação do credor acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 17), no prazo de 30 dias, conforme dispõe o inc. XX, art. 2º, da Portaria 001/2001 deste Juízo.

Ap. de Goiânia, 12/07 /2005

Marta Sueli E. dos Santos
Diretora de Secretaria da 2ª VT
de Aparecida de Goiânia-GO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Proc. nº 775/2005- 082-18-00-0- 2ª VT Apda de Goiânia-GO

C E R T I D ã O

Certifico que decorreu mais de 30 dias sem que o J. Deprecante se manifestasse, pelo que faço CONCLUSOS os presentes autos ao MM. Juiz do Trabalho.

Aparecida de Goiania em 26./08/2005,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marta Sueli E. Dos Santos'.

Marta Sueli E. Dos Santos
Diretora de Secretaria

21
e.

Autos nº775-2005-082-18-00-0-0-2ªVT de Aparecida de Goiânia- GO

Vistos, etc.

Devolva-se à origem, permanecendo este Juízo à disposição para eventuais futuras diligências.

Em 30.08.2005


DANIEL VIANA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

EM BRANCO



22
9

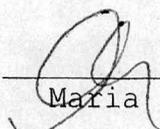
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Proc nº 00775-2005-082-18-00-0 2ª VT de Ap.de Goiânia-GO

TERMO DE REVISÃO E REMESSA

CERTIFICO que, nesta data, encaminho os presentes autos, contendo 22 fls. por mim revisadas à Vara do Trabalho deprecante.

Aparecida de Goiânia, 31 de 08 de 2005



Maria de Lourdes da Cunha
Assistente II

7ª VARA DO TRABALHO
REABERTO
05 SET 2005
REABERTO
Goiânia - GO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AUTOS FÍSICOS

Processo nº **01192000419935180007**

Em atendimento à Resolução n. 420/2021 do Conselho Nacional de Justiça, o presente Termo tem por objeto os serviços de conversão e digitalização do acervo processual físico remanescente do TRT 18ª Região cujos autos estavam arquivados definitivamente em sua unidade de **Gestão Documental**.

A CETEFE – Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial, empresa contratada por meio do Contrato n. 45/2023 – Proad n.12.825/2023 para realização dos serviços acima descritos, por meio de sua representante **DECLARA:**

- Que os autos do processo em epígrafe foram convertidos em sua totalidade do formato físico para o eletrônico.
- Que os arquivos gerados foram disponibilizados ao ente contratante nos endereços eletrônicos indicados pelos seus gestores responsáveis.
- Que os **autos físicos** do processo em epígrafe são compostos de:
 - Folhas: 601
 - Volumes: 3
 - Mídias/Documentos apartados: Não
- Que o **processo eletrônico** resultante da presente conversão ficou assim composto:
 - Qtde de arquivos eletrônicos: 3 PDF/A
 - Número de páginas em PDF: 812
- Que a conclusão do procedimento de conversão se deu em:
05 / 11 / 2024

Por ser verdade, a CETEFE, por meio de sua supervisora, srta. **Jackeline Oliveira de Sousa Nunes**, subscreve o presente TERMO.

Goiânia-GO, 05 / 11 / 2024



Assinatura de Representante da CETEFE